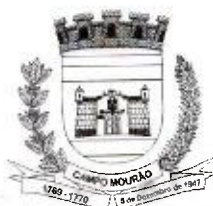


ROTOCOLO Nº 0429/2010.

DATA: 016/MARÇO/2010.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 021/2010.

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: José Pochapski

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV
REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia	Em	08 ' 08 ' 2010
Pedido de Vistas	Em	— ' — ' —
1ª Discussão e Votação	Em	09 ' 08 ' 2010
2ª Discussão e Votação	Em	10 ' 08 ' 2010
Aprovado em Redação Final	Em	12 ' 08 ' 2010
Promulgada	Em	— ' — ' —
LEI Nº 2621/2010	Sancionada	Em 17 ' 11 ' 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1405	Em 18 ' 11 ' 2010



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 429010

Campo Mourão, 16/03/2010 Horas 13:52

Elia
PROTOCOLISTA

DAL:

Do Procurador Parlamentar -
17/03/2010



PROJETO DE LEI N.º 21/2010

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Jardim América na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

- I – Rua Prefeito Rosalino Mansuetto Salvadori – quadras 6, 8, 13, 14;
- II – Rua Justilina Cardoso – quadras 13 e 14;
- III – Rua Vereador Waldemar Ibba – quadras 07, 08, 12, 13 e 14;
- IV – Rua Francisco Schreiner Filho – quadras 11 e 12;
- V – Rua Paulino Gozer – quadra 09 e 10;
- VI – Rua Odete Dala Rosa Silva – quadras 1, 2 e 7;
- VII – Rua Josemar dos Santos – quadras 02 e 03;
- VIII – Rua Arno Goetz – quadras 03 e 04;
- IX – Rua Alcides de Castro – quadras 04 e 05;
- X – Rua Professor Celso Aparecido Gandolfo – quadras 05 e 06;
- XI – Rua Poty Lazzarotto – quadras 10 e 11.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei n.º 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2010.

Prof. José Pochapski
PROF. JOSÉ POCHAPSKI





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>

Justificativa 021/2010



O incluso projeto de Lei pretende denominar os logradouros públicos do Jardim América com nomes de ilustres cidadãos mourãoenses, que legaram a nossa coletividade relevante folha de serviços.

Em apenso os currículos dos homenageados, para análise desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2010.

Prof. José Pochapski
PROF. JOSÉ POCHAPSKI

JESJ





**GRANDE SUCESSO DE VENDA
EMI CAMPO MOURÃO.**



J A R D I M

AMÉRICA

ÓTIMO INVESTIMENTO.

EXCELENTE VALORIZAÇÃO.

LOTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

É A SUA VEZ DE FAZER UM GRANDE NEGÓCIO.

Investir no Jardim América é dar um passo seguro para o futuro. A região é excelente, de valorização garantida. Você vai lucrar e garantir um excelente patrimônio para você e toda sua família.

PARQUE DE
EXPOSIÇÕES



RUA PIONEIRO ADINOR CORDEIRO DE SOUZA



INFRAESTRUTURA COMPLETA.

- ★ Rede de Água
- ★ Rede de Esgoto
- ★ Rede de Energia Elétrica
- ★ Iluminação Pública
- ★ Todas as Ruas Asfaltadas
- ★ Arruamento, Guias e Sarjetas
- ★ Galeria de Águas Pluviais
- ★ Arborização
- ★ Quadras e Lotes Demarcados

ÚLTIMOS LOTES!

CORRETOR

ARLINDO

FONE

992593395

VENDAS



EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Fone (44) 3227-7688



MATRIZ: Av. Paraná, 470 - Térreo - Centro - (44) 3222-8866
 FILIAL: Av. Prudente de Moraes, 998 - Zona 7 - (44) 3222-1155
 Maringá - PR - www.pedrogranado.com.br

HABITAÇÃO

imóveis

Rua Mato Grosso, 2.319
 (44) 3017-0088

Rosalino Mansuetto Salvadori

Rosalino Mansuetto Salvadori morreu e nasceu na mesma data - 7 de dezembro. O gaúcho que foi prefeito de Campo Mourão nasceu em 1925, na localidade de Santa Bárbara, município de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul. Filho de João Batista Salvadori e Plácida Emilia Salvadori.

Cruz Alta pertence à Mesorregião do Noroeste Rio-Grandense e à Microrregião de Cruz Alta. A cidade é conhecida como Município do Guarani, dos Tropeiros e de Érico Veríssimo.

Em 1952, com apenas 28 anos de idade, deixou Lagoa Vermelha e transferiu-se para Campo Mourão.

Nesta primeira viagem, veio acompanhado com seu pai. Observaram durante um dia e meio as terras que pretendiam instalar uma serraria. De imediato, compraram as terras e cerca de um ano depois, com as máquinas instaladas, a serraria já estava em operação.

Em abril de 1953, vieram seus familiares. Trouxe sua esposa Adelaide – grávida de sete meses, e o filho Gérson. A menina Ody, nasceu no mês de junho, no hospital dos médicos José Carlos Ferreira e Manoel Andrade. Eles contrariam núpcias em 12 de outubro de 1949.

Em 1963, Rosalino Mansuetto Salvadori já era um nome respeitado em Campo Mourão e na Região. Simbolizava sucesso e empreendedorismo.

O sucesso empresarial era fruto de organização de suas empresas, pela sua visão de negócios e pela prosperidade que teve seus empreendimentos. Tinha um lema, galgado nas palavras: "capacidade de trabalho e honestidade pessoal".

Foi eleito Vereador em 1963 com 571 votos pelo PDC – Partido Democrático Cristão, que estava em fase de expansão no Paraná. Nas eleições de 1960 o PDC foi o responsável pela vitória de Ney Braga ao Palácio Iguazu. Abrindo num novo ciclo na política paranaense.

Rosalino Salvadori foi o candidato a vereador mais votado naquela acirrada eleição. Nela disputaram o cargo de prefeito o jovem advogado Milton Luiz Pereira e o empresário Ivo Mário Trombini, pioneiro conceituado na cidade e Miguel Balabuch.



Na campanha daquele ano contou com a presença do senador Juscelino Kubitschek, ex-presidente da República. O comício foi realizado na praça Getúlio Vargas três dias antes do pleito. Mesmo com a presença de JK, venceu o advogado Milton Luiz Pereira com 6.054 votos contra 3.130 do empresário Ivo Mário Trombini e 432 votos de Miguel Balabuch.

Em 5 de dezembro de 1963, Rosalino Salvadori tomou posse na função de vereador, sendo eleito também presidente da Câmara Municipal. Permaneceria por poucos meses na presidência do Legislativo.

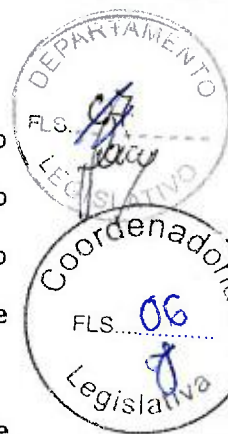
Em 18 de março de 1964, de acordo com a Emenda Constitucional 06/64, procedeu-se a escolha do cargo de Vice-prefeito. Foram indicados os nomes de Horácio Amaral (pelo vereador Zamir José Teixeira) e de Rosalino Salvadori (pelo vereador Augustinho Vecchi. Feita a votação para preencher o cargo, ficou empatado com cinco votos cada candidato e um voto em branco. Consultado o Tribunal Regional Eleitoral, foi eleito Rosalino Mansuetto Salvadori, através da Resolução n.º01/64, por ser um ano mais velho que Horácio Amaral. A posse do primeiro Vice-prefeito de Campo Mourão ocorreu no dia 1º de maio de 1964 no Cine Plaza.

Em 1966, em 18 de setembro, foi criada a Codusa – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão. O primeiro presidente da companhia foi o vice-prefeito Rosalino Salvadori. A empresa foi a responsável pelas obras do Mercado Municipal, da Estação Rodoviária e da pavimentação das vias públicas do centro da cidade, considerado na época o asfalto mais barato do Brasil.

Sua exemplar organização tornou os custos da Estação Rodoviária 75% do investimento autofinanciável. Em dezembro de 1966, Rosalino assumia a Prefeitura por 30 dias, com a licença do prefeito Milton Luiz Pereira.

Em 28 de abril de 1968, o prefeito Milton Luiz Pereira enviou mensagem ao Poder Legislativo, comunicando a sua renúncia ao cargo, para exercer a função de Juiz Federal Substituto do Paraná. Na data seguinte, a Câmara Municipal se reuniu e deu posse ao novo prefeito.

Rosalino Salvadori assumia a função com grande responsabilidade perante a opinião pública, pois Campo Mourão tinha escolhido pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) o "Município Modelo do Paraná".



A despedida do ex-prefeito Milton Luiz Pereira foi um dos maiores atos políticos e eufóricos da história de Campo Mourão. Ela foi marcada com a doação de um veículo fusca (único carro até hoje do ex-prefeito) e até de uma galinha doada por um agricultor.

Em maio daquele ano, por proposição do vereador Augustinho Vecchi, foi aprovado um voto de confiança ao novo prefeito de Campo Mourão. Salvadori manteve um bom relacionamento com os vereadores, participando de suas sessões e prestando contas de seus atos.

No dia 7 de agosto de 1967 encaminhou para apreciação dos vereadores o projeto de Lei que "institui o Fundo Municipal de Ensino Superior" destinado a manter a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e da Fundação Educacional de Campo Mourão. Mesmo a idéia não prosperando, foi o primeiro passo para a implantação do ensino superior em Campo Mourão.

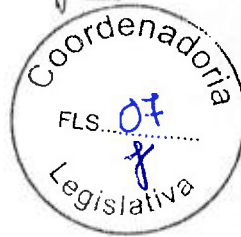
Como prefeito, Rosalino Salvadori presidiu as festividades do 20º aniversário de Campo Mourão, marcadas com a inauguração da Estação Rodoviária e pela concessão do Título de Cidadão Honorário ao ex-prefeito Milton Luiz Pereira. As festividades foram marcadas com vários eventos, entre eles, uma palestra do pintor Teodoro De Bonna, um dos ícones da pintura paranaense.

Com problemas de saúde, oficializou sua renúncia ao cargo de Prefeito em 5 de fevereiro de 1968. Foi substituído pelo presidente da Câmara, Augustinho Vecchi, que completou o mandato até 31 de janeiro de 1969, com a posse de Horácio Amaral.

Foi eleito presidente da Acicam – Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão no dia 6 de fevereiro de 1969. Na presidência da entidade defendeu a criação de um parque industrial. "Um município da tamanha importância de Campo Mourão precisa logo de um distrito industrial, que dê desenvolvimento a um setor prioritário" disse na época. Presidiu a Associação Comercial de 1969 a 1970.

Foi fundador e presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Campo Mourão. Exerceu a convite do prefeito José Pochapski, a presidência da Fucam – Fundação Educacional de Campo Mourão durante a administração 1983/1988.

Em 1967, a Salvadori Indústria e Comércio de Madeiras crescia em Campo Mourão. A empresa comercializava madeiras de pinho em geral e tinha filiais em Mamborê e Cascavel.



Naquele ano as receitas do grupo representavam 848 caminhões de produtos comercializados, ou seja, dois caminhões por dia. No final dos anos de 1970 fundou a Comasa – Comércio de Máquinas Salvadori, responsável pela comercialização de equipamentos agrícolas.

Paralelo a nova atividade, Rosalino mantém a Salvadori Indústria e Comércio e adquiri novas terras no Paraná, Mato Grosso e no Paraguai. Os negócios estiveram em amplo crescimento até o final dos anos 90, quando se afastou devido a complicações de saúde.

Discreto, mantinha uma excelente relação com seus funcionários. Existem dezenas de relatos de pessoas que foram auxiliadas pelo empresário. Longe da arena política, acompanhou de perto todas as sucessões municipais.

Em 1988 e 2004 manifestou apoio público aos candidatos Augustinho Vecchi e Nelson Tureck, ambos vitoriosos.

Rosalino Mansuetto Salvadori faleceu aos 85 anos de idade, por problemas de saúde, que já vinha enfrentando durante alguns anos.

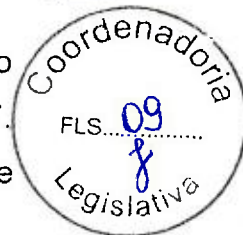


Or

Justilina Cardoso



Justilina Cardoso era viúva do primeiro prefeito do município José Antônio dos Santos, que assumiu interinamente o executivo em 1947. Justilina, mais conhecida como “Dona Santa”, nasceu em 1915 em Tibagi e chegou em Campo Mourão em 1940, já casada com Santos, que era dentista.



O marido foi nomeado prefeito interino de Campo Mourão em 18 de outubro de 1947, através do decreto 667, do então governador Moisés Lupion e permaneceu no cargo até a posse do primeiro prefeito eleito, Pedro Viriato de Souza Filho, em 5 de dezembro de 1947.

Desde que chegou ao município, há quase 70 anos, Justilina sempre morou no mesmo lugar, uma chácara de sua propriedade localizada aos fundos do Parque do Lago. Ela representou o município há mais de 60 anos, como a primeira “1ª Dama”.

Até 1992, Justilina vivia anonimamente. Foi a partir de uma reportagem do jornal Tribuna do Interior que a memória do seu marido foi resgatada. Até então nem a fotografia dele existia na galeria dos ex-prefeitos.

Recebeu diversas homenagens, em especial, dos prefeitos Rubens Bueno, Tauillo Tezelli e Nelson Tureck.

Faleceu no dia 2 de dezembro de 2009, em Campo Mourão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º SERVIÇO NOTARIAL

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - centro - Campo Mourão - PR CEP 87303-000

Ana Maria Colledan

Oficiala

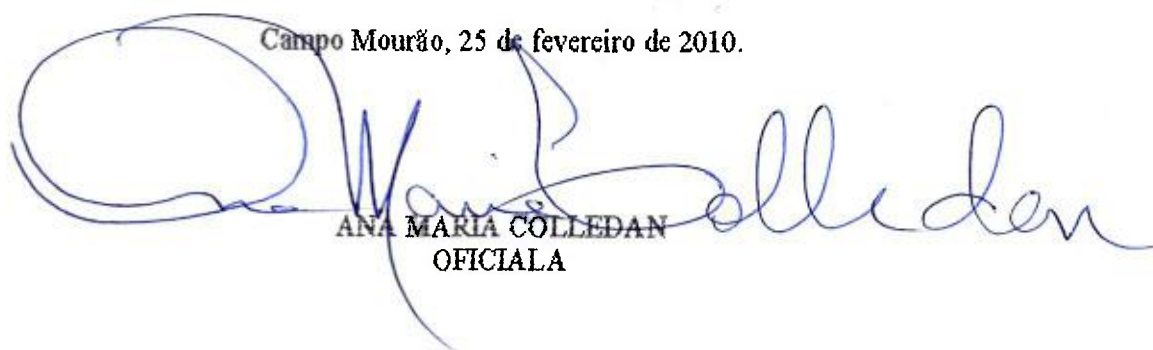


DECLARAÇÃO

Eu, ANA MARIA COLLEDAN, Oficiala do Cartório de Registro Civil e 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão – PR, DECLARO que, atendendo solicitação verbal de parte interessada que, revendo os Livros de Óbitos existentes nesta Serventia, encontrei no Livro C-44, às fls. 15 termo nº 18.952, o assento de óbito do Sr. ROSALINO MANSUETTO SALVADORI, falecido aos 07/12/2008; e no Livro C-45, às fls. 454 termo nº 19.891 o assento de óbito da Sra. JUSTILINA CARDOSO, falecida aos 01/12/2009.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2010.


ANA MARIA COLLEDAN
OFICIALA

3º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
FONE/FAX: (44) 3016-3608
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



Campo Mourão
Cidade Escola



FUNDACAM

Fundação Cultural de Campo Mourão
Secretaria Especial de Cultura



MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

DECLARAÇÃO

Declaramos que o SR. ROSALINO MANSUETO SALVADORE foi pioneiro e Prefeito de Campo Mourão no período de 29/04 1967 a 08/02/1968 , tendo prestado relevantes serviços á comunidade.

Campo Mourão, 16 de março de 2010

Atenciosamente.

Edina Simionato

Chefe da Divisão do

MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

Edina Simionato
Edina Conceição Simionato

Chefe da Divisão de Museu, da Fundação Cultural
de Campo Mourão - FUNDACAM.
Portaria 004/2009 - FUNDACAM





Campo Mourão
Cidade Escola



FUNDACAM

Fundação Cultural do Campo Mourão
Secretaria Especial de Cultura



MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

DECLARAÇÃO


Declaramos que a SR^a JUSTILINA CARDOSO foi pioneira de CAMPO MOURÃO, tendo prestado relevantes serviços á comunidade.

Campo Mourão, 16 de março de 2010

Atenciosamente.

Edina Simionato
Chefe da Divisão do

MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA


Edina Conceição Simionato
Chefe da Divisão de Museu, da Fundação Cultural
do Campo Mourão • FUNDACAM
Portaria 004/2009 • FUNDACAM



Waldemar Ibba



Filho do casal João e Emília Poína Ibba, Waldemar Ibba, nasceu no dia 9 de novembro de 1939 em Cornélio Procópio e morou em Campo Mourão durante 36 anos.

Em 1992 foi eleito vereador pelo PMDB com 569 votos e ocupou a presidência do Legislativo por dois anos, no biênio 1995/1996.

Na área empresarial foi proprietário do Estacionamento Iguaçu que funcionava na avenida Manoel Mendes de Camargo. Depois fundou a empresa Ibba Veículos e ainda a Nayane Calçados.

Waldemar Ibba era casado com Ninfa da Silva Rocha Ibba e deixou dois filhos: Waldemar Ibba Júnior e Wagner Fernando Ibba.

Faleceu em 13 de agosto de 2005, aos 65 anos de idade.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º SERVIÇO NOTARIAL
 Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - centro - Campo Mourão - PR CEP 87303-000
 Ana Maria Colledan
 Oficiala

LIVRO C-038
 FOLHAS 251
 TERMO 016188



CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE OBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 22 de agosto de 2005, o assento do óbito de:

**** WALDEMAR IBBA ****

falecido no dia treze de agosto de dois mil e cinco (13/08/2005), às dezenove horas (19:00h), na Santa Casa de Misericórdia, em Campo Mourão-PR, do sexo masculino, de profissão comerciante aposentado, de estado civil casado, natural de Cornélio Procópio-PR, residente e domiciliado à Rua São José, 1180 apto. 202, em Campo Mourão-PR, com sessenta e cinco (65) anos de idade, nascido aos nove de novembro de um mil, novecentos e trinta e nove (09/11/1939). Filho de JOAO IBBA e EMILIA POIMA, naturais do Estado de MG, ele falecido, ela aposentada, residente nesta cidade.....

Foi declarante: Wagner Fernando Ibba, (CNH- 02617208809-Detran-PR), filho do falecido, residente na rua São José, 1180 apto 202, nesta cidade. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. André Luis Betini, CRM nº 17991, dando como causa da morte: Insuficiência respiratória, Falencia de múltiplos órgãos, Insuficiência renal. O sepultamento foi realizado no Cemitério São Judas Tadeu nesta cidade. Apresentou-me a declaração de óbito nº 006875642, CPF/MF nº 041.814.419-20, C.I. nº 343.022 SSP/PR, PIS/PASEP nº 11704672087, Certidão de Casamento, Número 4624, Folhas 217, do Livro nº 18-B, lavrada no CRCivil de Uraí-PR.....

Observação: O falecido deixou viúva a Sra. Nifa da Silva Rocha Ibba, e deixou 02 filhos: Waldemar e Wagner, com 35 e 30 anos de idade respectivamente 2ª VIA.....

O referido é verdade e dou fé.
 Campo Mourão, 06 de junho de 2006.

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
 AV. SÃO LUIS, 59 - S.P.

Ana Maria Colledan

Ana Maria Colledan
 Oficiala

3º TABELIONATO DE NOTAS
 E REGISTRO CIVIL

FONE/FAX: (44) 523-3608
 CAMPO MOURÃO - PARANÁ

FONE/FAX: (44) 3523-3608





TRIBUNA

31/12/94 a 1º/01/95

Pág. 01ª

Kehl passa a presidência a Mazinho

Será realizada neste dia 1º de janeiro, às 10 horas, no anfiteatro da Faculdade Estadual de Ciências e Letras (Fecilcam), a sessão de posse da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Campo Mourão, eleita no início de dezembro.

Durante a sessão, o vereador Luiz Carlos Kehl (PDT) passará o cargo de presidente do Legislativo Municipal ao vereador Waldemar Ibba - "Mazinho" (PP). No cargo de vice-presidente será empossado Valdemar Zamoro - "Toquinho" (PSDB), enquanto Levi Queiróz da Paixão (PSDB) e Luiz Carlos Kehl (PDT) irão assumir a primeira e a segunda secretaria, respecti-

vamente. A nova Mesa Diretora foi eleita para o biênio 95/96.

A reunião também se constituirá na sessão inaugural do terceiro período legislativo da 11ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Campo Mourão.

NOVAS INSTALAÇÕES

Também no domingo, às 8h30, o Poder Executivo fará a entrega das antigas instalações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura para abrigar a Câmara de Vereadores. O prédio vem passando por uma completa reforma e a mudança deverá acontecer durante o mês de fevereiro.

Câmara: mesa diretora foi empossada domingo

Aconteceu na manhã de domingo (1º/01), no anfiteatro da Faculdade Estadual de Ciências e Letras (Fecilcam), a sessão de posse da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Campo Mourão, presidida por Waldemar Ibba - "Mazinho"(PP).

Durante a solenidade, que reuniu lideranças políticas, empresariais, sindicais, religiosas e comunitárias, Luiz Carlos Kehl (PDT) destacou que no período em que esteve à frente da Câmara Municipal começaram a se concretizar duas antigas aspirações do Poder Legislativo: a informatização dos serviços internos e a conquista de sede própria. Disse ainda do seu orgulho em presidir a Casa de Leis e agradeceu o apoio recebido dos vereadores, do Poder Executivo, da imprensa e do quadro de servidores.

Já o prefeito Rubens Bueno (PSDB) deu ênfase à importância do trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo, ressaltando o apoio que administração municipal recebeu dos vereadores nos dois últimos anos. Adiantou que, apesar da posse do novo presidente da República e do governador, havia ficado em Campo Mourão para acompanhar a posse da nova Mesa Diretora, desejando sucesso aos novos mandatários.

Em seu discurso, o novo presidente da Câmara de Vereadores de Campo Mourão, Waldemar Ibba - "Mazinho" lembrou que "quando há dois anos passados, chegávamos à condição de vereador, não imaginávamos poder avocar a cadeira principal da Casa. Porém, estamos conscientes de nossa responsabilidade com o firme propósito de fazer valer sempre o espírito de colegiado, respeitando sugestões que nos levam a alcançar o interesse maior".

O novo presidente também adiantou o desejo de continuar a colaborar com a administração municipal acrescentando que o prefeito Rubens Bueno "poderá contar com nossa colaboração e boa vontade, sempre que se verificar em suas atitudes, a presença dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, imprescindíveis a todos os atos públicos, além do interesse do Município e o atendimento aos anseios da nossa gente".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Campo Mourão para o biênio 1995/96 está assim composta: presidente - Waldemar Ibba - "Mazinho" (PP); vice-presidente Vademar Zamoro - "Toquinho" (PSDB); 1º secretário - Levi Quciróz da Paixão (PSDB); 2º secretário - Luiz Carlos Kehl (PDT)



Chegada em Campo Mourão

O empresário e vereador Waldemar Ibba (Mazinho) nasceu em 1939 no município de Uraí, norte do Paraná. É casado há 25 anos com Ninfa da Silva Ibba e tem dois filhos, Waldemar Ibba Júnior, com 25 anos, casado com Maria Angélica Batini Ibba e Wagner Fernando Ibba, com 9 anos. Chegou em Campo Mourão no dia 10 de maio de 1969, dois dias depois de ter se casado, aventurando-se à procura de emprego. O Município ainda era pequeno, e não existia quase nada, a maioria das ruas não tinha asfalto era comum ver carros atolados no barro. "Quando cheguei, Campo Mourão era muito fraco, não havia quase nada, os carros encalhavam, eu cansei de ver carros encalharem a Rua Brasil, onde eu morava".

Seu ramo de trabalho sempre foi o comércio. Em Uraí, Mazinho trabalhou nas Casas Pernambucanas e nas Casas Bahia, onde inclusive foi propagandista. Logo que chegou em Campo Mourão, começou a trabalhar na Campauto Campo Mourão Automóveis S/A, revendedora Willis de Jeep e Rural, exatamente onde hoje se encontra instalada a loja Veículos.

Nos 15 anos de que tem de Campo Mourão, Mazinho sempre trabalhou com revenda de automóveis. Na Campauto, trabalhou de 1969 até 1972, em 1973 passou a trabalhar na Pismel, também com revenda de veículos e em 1975 abriu o Estacionamento Iguaçu, junto com seu irmão.

Em 1992, se envolveu pela primeira vez com a política, candidatando a vereador pelo PMDB e se elegeu com 69 votos. No início deste mês foi eleito presidente da Câmara, cargo que assumirá a partir de 1º de janeiro.



Waldemar Ibba, o Mazinho

Presidente da Câmara

Assim como Mazinho não tinha pretensões de ser candidato a vereador, ele também não tinha pretensões de ser candidato a presidente da Câmara. Sua candidatura foi de última hora, apenas para que o bloco não ficasse sem candidato. Por incentivo dos companheiros de bloco, ele acabou aceitando ser candidato, mesmo sabendo que seria uma parada difícil. "Eu não me preocupava com quem seria o presidente, pois eu acho que qualquer um dos 15 vereadores tem condições de ser o presidente da Câmara, todos estão capacitados e conscientes. A única coisa que me preocupou é que do meu bloco, não iria sair ninguém, foi onde eu tomei a decisão e junto com os meus companheiros, resolvi sair candidato a presidente da Câmara".

Surpreendentemente, mesmo com menor número no bloco, Mazinho acabou vencendo e sendo eleito. Os três votos que garantiram sua vitória, vieram dos 10 vereadores do outro bloco. "Como a votação era secreta, eu não tenho a mínima ideia de quem foram os três vereadores que votaram em mim. Do meu bloco eu tenho certeza, agora fora isso eu não sei".

Como presidente da Câmara, os objetivos de Mazinho são trabalhar, unir e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos até agora. "Quero ser presidente da Câmara, dos vereadores e da população. Tenho a intenção de fazer um bom trabalho, assim como o Kehl, que realizou um ótimo trabalho como presidente. Eu pretendo dar continuidade a esse trabalho, e tenho certeza de que estou apto a fazer todo tipo de trabalho tranquilamente, eu não tenho dúvidas do que vou fazer".

Para alcançar esse objetivo, Mazinho pretende promover a união entre os vereadores. "Na realidade, eu quero somar e não dividir. Eu quero ser companheiro e amigo de todos, Legislativo e Executivo, eu não tenho pretensões de ficar isolado".

Quanto aos comentários sobre uma possível candidatura para a Prefeitura de Campo Mourão em 1996, Mazinho considera muito cedo para se pensar nisso. "Isso é apenas um comentário, eu não tenho pretensões, ainda é muito cedo e eu não tive tempo pra pensar. Eu assumo agora dia primeiro, e terei dois anos pela frente e muitas águas ainda vão rolar. Eu não posso dizer nada ainda".

Eleição como vereador

Para Mazinho, a vida política é algo interessante. Sem nunca ter pensado em ser político, ele acabou se candidatando mais por insistência de amigos. "Sempre quando estávamos lá no country, com companheiros e amigos, ou até mesmo nas ruas, sempre me perguntavam porque eu não me candidatava a vereador, e eu respondia que não, que eu não queria nem saber de política. Ai começaram a me chamar de vereador, vereador e eu acabei me candidatando e sendo eleito vereador".

Seu primeiro partido foi o PMDB, pelo qual se elegeu, depois veio a transferência para o PP. "Depois de um certo tempo no MDB, eu fui convidado a passar para o PP, partido do Álvaro Dias. O Elton Linschares que é o presidente do partido, me fez o convite e eu aceitei".

Desde o princípio, sua candidatura foi muito bem aceita, recebendo um apoio muito grande de amigos e da população. "Eu me sinto orgulhoso, pois tive uma votação até que regular. Foi uma campanha tranquila, e eu fui eleito com 569 votos, ficando assim em 1º lugar".

Nesses dois anos de mandato, o que mais marcou para Mazinho foi o conhecimento adquirido, com relação à política. "Eu acho que as pessoas que estão fora da política deveriam entrar, quem conhece a vida política deveria se interessar em conhecer. Quem está fora acha que tudo é fácil: o político é isso, o político aquilo, todo político é corrupto, mas nem tudo é assim, por isso eu acho que quem está fora deveria entrar, para conhecer melhor o que é política". O que também marcou para Mazinho foi o apoio recebido de amigos. "Os amigos me ajudaram muito, e alguns trabalharam decisivamente na campanha e eu não posso nem citar nomes porque foram vários amigos que me deram apoio antes e depois da minha eleição".

Para o futuro político, Mazinho acha que ainda é cedo para falar do assunto, ele quer por enquanto, pensar nos dois anos que restam como vereador e como presidente da Câmara. "Para o futuro político eu ainda não tenho pretensões, tudo vai depender desses dois próximos anos".

A esperança de 1995 na política

O ano de 1995 traz muitas esperanças para os brasileiros. Para Mazinho, as expectativas são as melhores possíveis, principalmente com relação ao novo governo. "Eu tenho quase certeza de que o Governo Fernando Henrique Cardoso vai ser excelente, estou muito otimista e acredito no novo presidente, espero que ele mantenha o plano real, sem praticar mudanças. O plano real está sendo muito bom, excelente, e eu acredito que esse plano realmente deu certo e vai continuar dando certo".

Para o Estado do Paraná e para Campo Mourão, Mazinho está confiante no Governo Jaime Lerner. "Sem dúvidas, o Jaime Lerner vai ser um grande governo. Tenho certeza de que ele vai fazer uma ótima administração e que o Paraná vai melhorar muito através do trabalho dele. Ele é uma pessoa séria e honesta, e o Paraná ganhou muito com isso. Pelo que ouvi do Jaime Lerner, ele tem um interesse muito grande por Campo Mourão, onde aliás, teve uma excelente votação. Tenho certeza que ele não vai deixar Campo Mourão de fora, ele vai fazer muita coisa pela nossa cidade", conclui.



Mazinho e a esposa Ninfa da Silva Ibba



O filho Waldemar Ibba Jr. e a esposa Maria Angélica e no destaque a esposa Wagner Fernando Ibba



14/8/2005

Morre Waldemar Ibba "Mazinho". De empresário a presidente da Câmara de CM

Morreu neste sábado aos 65 anos de idade o ex-vereador e presidente da Câmara de Campo Mourão Waldemar Ibba (Mazinho).

Filho de João (Emília Poína) Ibba, Waldemar, nasceu no dia 9 de novembro de 1939 em Cornélio Procópio e morava em Campo Mourão há 36 anos.

Em 1992 foi eleito vereador pelo PMDB com 569 votos e ocupou a presidência do Legislativo por dois anos.

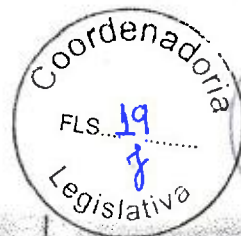
Na área empresarial foi proprietário do Estacionamento Iguazú que funcionava na avenida Manoel Mendes de Camargo. Depois montou a empresa Ibba Veículos e ainda a Nayane Calçados.

Waldemar Ibba era casado com Ninfa da Silva Rocha Ibba e deixa dois filhos: Waldemar Ibba Júnior (36 anos) e Wagner Fernando Ibba (30 anos).

[voltar]



A handwritten signature or mark in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Em 19-1-1948 foi excluído do exército em Caçador - SC, como cabo e mecânico de automóveis. Foto extraído do Certificado de Reservista

Biografia

Francisco Schreiner Filho

Francisco Schreiner Filho nasceu em 23 de outubro de 1923, na cidade de Rio Negro, Paraná, filho de Francisco Schreiner e Maria Kohlbeck, estes netos de imigrantes alemães. Viveu sua pré-adolescência em Rio Negrinho, no Paraná, onde cursou a terceira série primária, passando depois a morar em Caçador, Santa Catarina, onde conheceu a jovem Jenoveva Stedile, com quem se casou, quando Francisco completou 21 anos de idade.

No início do mês de março de 1945, saiu com destino a Campo Mourão, numa carroça puxada por uma parelha de tordilhos, em companhia da esposa grávida e prestes a ganhar o bebê. Tanto é que, na altura do Patrimônio Estiva, teve que interromper a viagem para que nascesse o primogênito Jairo Glauco, no dia 25 de março de 1945, ficando no local por cerca de um mês.

Em maio de 1945, chegou finalmente em Campo Mourão, mas ficou somente por dois meses e meio, trabalhando como

mecânico, porque teve que regressar a Caçador para servir o exército que naquele tempo era obrigatório para quem já era casado; dando baixa em 19 de janeiro de 1946, como mecânico de automóveis e graduado em cabo.

Após residir por uns tempos em Lebon Régis, Santa Catarina, voltou para Campo Mourão, com a família aumentada com a filha Maria Luiza, já em 1947, passando a morar na propriedade do Porfírio, próximo ao atual trevo de Campo Mourão à Cascavel.

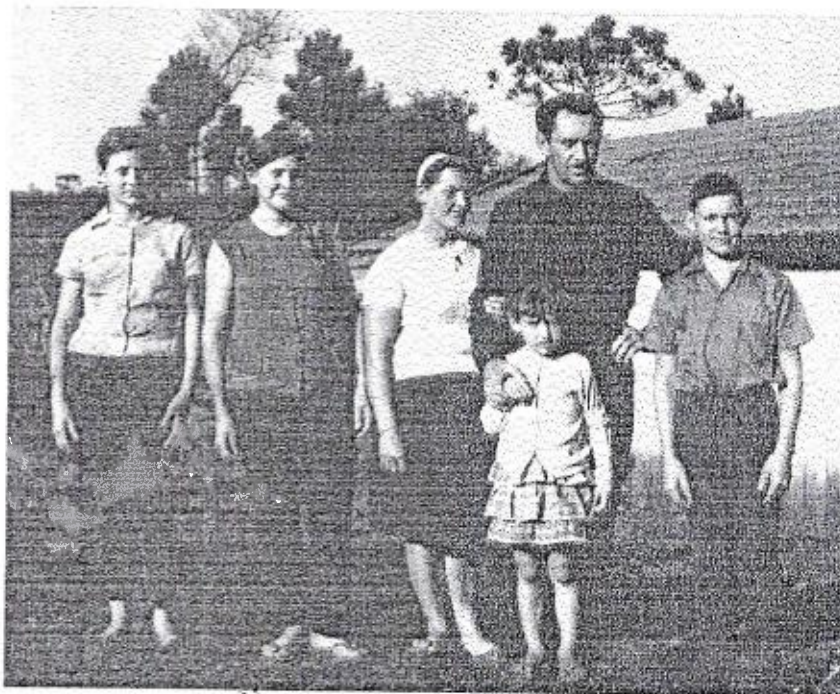
Mais tarde, construiu uma casa de morada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, enfrente a Igreja Ucraniana, porém, morou por pouco tempo, porque mudou-se para Pinhalão, hoje Farol, município que se desmembrou de Campo Mourão, onde a sua esposa veio a falecer de parto prematuro, no dia 23 de outubro de 1952.

Daí foi morar em Maringá - PR, na Vila Maluf, em casa da sua mãe e trabalhando como mecânico e motorista da empresa de

ônibus Expresso Maringá, no trajeto entre Maringá e Campo Mourão. Numa destas viagens, quando reparava um ônibus quebrado, veio a conhecer a jovem passageira, chamada Emma Elza Wurth, com 18 anos, com quem acabou se casando em 30 de maio de 1953, na cidade de União da

Vitória no Paraná.

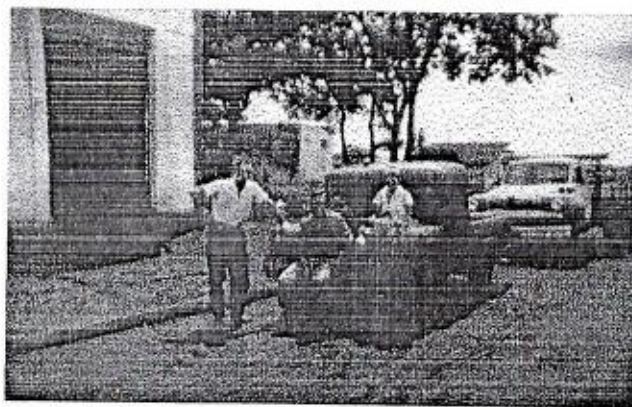
Depois de casados, vieram morar na casa construída na Avenida Manoel Mendes de Camargo, onde nasceram os filhos Rosemary, Criatina Gláucia, Francisco Alfredo e Érica Elizabete.



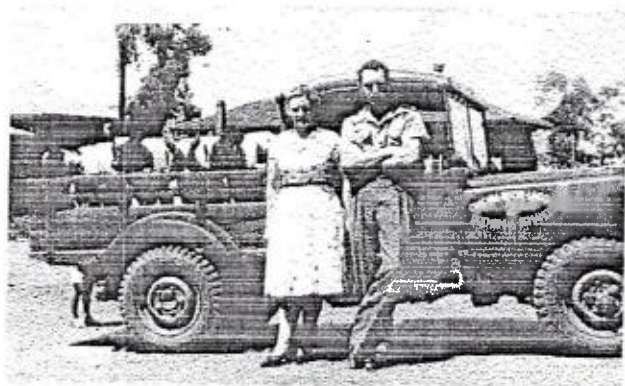
Família Francisco Schreiner Filho

Residiram nesta casa durante sete anos, explorando uma oficina mecânica e após a compra de um caminhão Chevrolet 1949 de cor azul, vendido por Rosalino Salvadori, passou a fazer fretes e foi morar numa chácara no Lar Paraná, denominada "Chácara Bosque Lindo"

Para se chegar até esta chácara foi preciso desbravar parte da Rua Tarumã, nome que foi dado por Joaquim Paulino Slomp, por causa de um enorme pé de Tarumã, bem no meio da rua. Para derrubar a árvore e limpar o local para a passagem, consumiram mais de dois dias. Logo em seguida tiveram de construir uma ponte para atravessar o Rio 119



Francisco com seu filho Francisco Alfredo



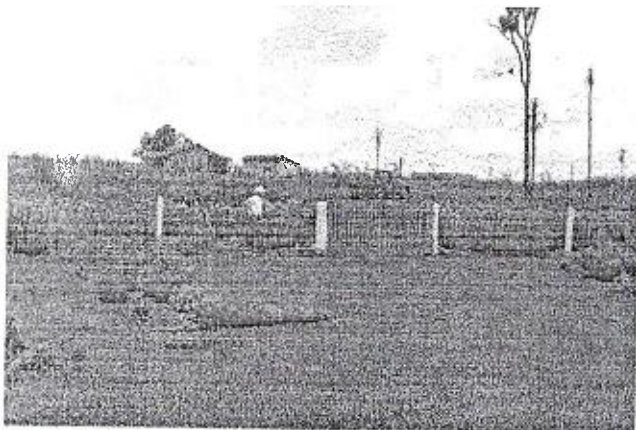
Francisco e Emma enfrente do caminhão

A Chácara Bosque Lindo era muito linda, fazendo jus ao próprio nome, conforme comentários de amigos que por lá iam para passar algumas horas agradáveis. Francisco residiu nesta chácara por quatorze anos, exercendo a profissão de mecânico e cuidando da agricultura e da pecuária. Sendo considerado mecânico competente e agropecuarista cuidadoso.

Francisco sempre participava das festas religiosas, festejos da cidade, desfiles, tendo participado do lançamento da pedra fundamental da Paróquia Nossa Senhora do Caravaggio e de muitos outros eventos, porque era comunicativo, prestativo e religioso.



Desfile com a maquetá da Fazendinha Romance



Fazendinha Romance



Demonstração ao amigo Flávio Bittencourt dos preparativos para o desfile.

Em 1974, mudou-se para "Fazendinha Romance" nas Barras, tendo efetuado sua abertura e desbravamento.

Francisco era extremamente ecologista e zelava com ardor do meio ambiente, preocupava-se com a conservação do solo e do reflorestamento da mata ciliar, principalmente, na bacia do Rio do Campo para proteger o rio que abastecia de água os mourôenses.

Devido a esses cuidados, esta propriedade recebeu da ACARPA e da EMATER o primeiro tratamento com o *Baculovirus Anticarsia* para o tratamento da lagarta da soja, de onde saíram novos *Baculovirus* para outras propriedades.

Também, recebeu o controle biológico de

pragas da lavoura da soja, através da vespa *Trissolcus Basalis*, predadora natural do percevejo da soja.

E como tudo tem o seu valor, esta propriedade foi premiada com o primeiro lugar de conservação de solo e meio ambiente, isto em 1981, recebendo como prêmio uma geladeira.

No ano seguinte, ganhou novamente, desta vez, com uma medalha de Honra ao Mérito, coincidindo com a Semana da Ecologia do Rio do Campo.

Fruto dessa dedicação, essa fazendinha, teve sempre o acompanhamento de agrônomos e técnicos para a conservação do meio ambiente e preservação da Bacia do Rio do Campo.



Francisco Schreiner Filho

Agradeço ao meu pai que amou e nos deu uma boa formação, junto com meus cinco irmãos. À minha mãe, pela dedicação e o carinho com que subsidiou os dados necessários para a realização deste trabalho. (depoimento de Cristina Gláucia Schreiner)

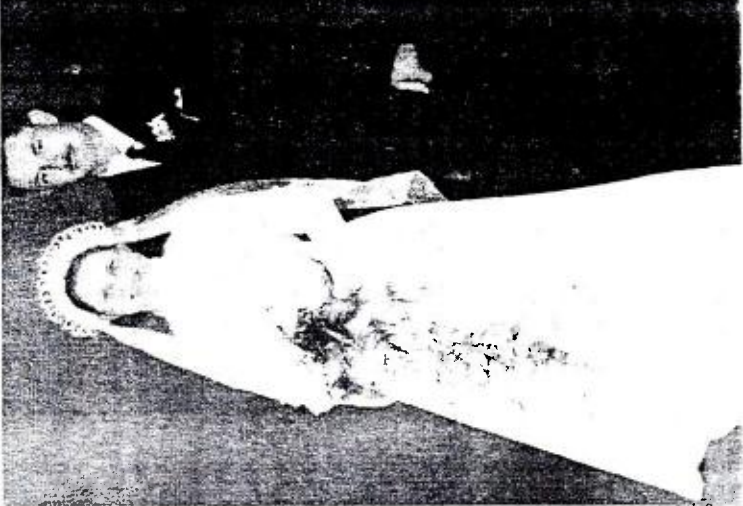
Wille Bathke Júnior
Campo Mourão

Francisco Schreiner Filho (Chiquinho), é filho de Maria Kohlbeck e Francisco Schreiner (colonos e netos de imigrantes alemães). Nasceu em Rio Negro (PR) no dia 23 de outubro de 1923. Cresceu em Rio Negrinho onde passou a infância, adolescência e cursou as primeiras letras até o terceiro ano. Nesta época o ensino escolar era limitado e se aprendia apenas o básico: ler, escrever e as quatro operações. Quem tinha posses ou aventuras trabalhar em "ciudades grandes", aventava a possibilidade de continuar os estudos e até "entrar" em uma faculdade de ensino superior. Mas, poucos conseguiram.

Primeiro casamento - Perto de completar a maioridade fixou residência em Caçador (SC). Conheceu, namorou e com 21 anos, casou com Jenoveva Stedile. Com ela partiu com destino ao Paraná em busca de uma vida melhor para a sua primeira esposa e para o primogênito (Jauro Gláuco) recém gerado e que ainda estava no ventre da mãe. Partiu de Caçador em março de 1945 rumo aos Campos do Mourão, de terra fértil, que ouvia falar muito bem-



Schreiner foi Cabo do Exército



Casamento de Francisco e Emma



Retrato da Época...
Quando morrista do Expresso Marít à fazenda, vivia até Cambuzia, Meio das Vilas, próximo à praia, com os pais e irmãos. O pai, Ivaí, pela Balsa Hidráulica de Damião. Era treinada a manivelas, principalmente, por frangos e galos de cordas, suspensos e brejo rio. Tudo era muito dificultado, a característica da época, era considerado no Brasil. A balsa era um assalto de madeira, com uma perquinha em volta (para pito) sustentada a floresta por tambores vazios, ligados nas laterais, sobre a qual não "passa" mais que dois veículos grandes, por vez. Nas operações de chuvas e enchente do Ivaí, não funcionava por causa do peso de rodar com tudo na potência da corrente. Quanto tempo a chuva durasse a balsa ficava estacionada.

combate o percevejo sugador na soja. O trabalho de



Coordenação
FLS 22
8



Francisco Schreiner e Emma junto com a família no ano de 1970

sabiam receber as visitas como ninguém. Ali os filhos cresceram sadios e a família residiu durante 14 anos. Seo Chiquinho continuava a trabalhar com mecânico e cuidava da lavoura e dos animais na Chácara Bosque Lindo, reve-lando-se um competente e zeloso agropecuarista.

Preservacionista - Em Campo Mourão a luta foi dura e árdua no começo. Deixou-se de corpo e alma ao trabalho de mecânico e com o que ganhou aplicou na agropecuária, como pequeno produtor. Suas propriedades sempre foram modelo e bem cuidadas onde a prioridade era a preservação das fontes, da fauna e das matas nativas. Foi pioneiro na preservação das matas ciliares e da bacia hidrográfica do Rio do Campo. Tinha consciência da importância da água retirada deste rio, que até hoje abastece a população da cidade. **Este exemplo foi seguido pela sua esposa e filhos, através da educação e dos incentivos recebidos de Francisco Schreiner Filho. Várias vezes seu trabalho foi elogiado e premiado pela preservação do Rio do Campo.**

Romance - Em 1974 comprou a Fazenda das Barras, na localidade das Barras, estrada velha de Farol, na beira do Rio do Campo. Foi a segunda área de terra que abriu e desbravou, sempre pre-ocupado com a conservação do solo e a preservação das reservas de matas e plantas naturais as margens dos rios.

Lavrador premiado - Por escolha da Acarpa e da Emater, que conheciam o seu trabalho preservacionista, recebeu o primeiro prêmio orgânico de combate à lagarta da soja (*Bacilovirus Anticarsia*). No ano seguinte passou a produtor e distribuidor do "veneno natural". Também foi pioneiro e sua lavoura "cobaia" na utilização da vespa (*Trivoltus Basalis*) que

gioso e festeiro de primeira, estava em todas que podia. Participou de festas religiosas, desfiles cívicos, festas de aniversário do município, no lançamento da "pedra fundamental" e fundação da Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio (padroeira do grande Lar Paraná). Gostava de "tocar" harmônica (gaita de boca) como hobby. Músicas preferidas: Luizes da Ribalta e Cabecinha no Ombro.

Preservacionista - Em Campo Mourão a luta foi dura e árdua no começo. Deixou-se de corpo e alma ao trabalho de mecânico e com o que ganhou aplicou na agropecuária, como pequeno produtor. Suas propriedades sempre foram modelo e bem cuidadas onde a prioridade era a preservação das fontes, da fauna e das matas nativas. Foi pioneiro na preservação das matas ciliares e da bacia hidrográfica do Rio do Campo. Tinha consciência da importância da água retirada deste rio, que até hoje abastece a população da cidade. **Este exemplo foi seguido pela sua esposa e filhos, através da educação e dos incentivos recebidos de Francisco Schreiner Filho. Várias vezes seu trabalho foi elogiado e premiado pela preservação do Rio do Campo.**

Tarumã - Quando estava desbravando a terra no meio da rua que dava acesso à chácara, existia um gigantesco e centenário pé de Tarumã nativo, daí a origem do nome daquela via pública, dado por Joaquim Paulino Skamp (fundador do Jardim Lar Paraná). Para abrir a rua e derrubar o Tarumã, "gastaram" dois dias até chegar na margem direita do Ribeirão **119. Também tiveram que construir uma ponte para entrar na terra dos Schreiner. O lugar ficou bonito e agradável de se morar. Tinha de tudo.** Amigos os visitavam e passavam horas alegres. Coniam, conversavam e se divertiam. Seo Chiquinho e dona Emma

Perda da esposa - A primeira casa de madeira de sua propriedade, construída na Av. Manoel Mendes de Camargo em frente onde hoje está a Igreja Cristo Rei (Ucraina). Pouco tempo depois mudou-se para Pinhalão d'Oeste (hoje Farol) onde dona Jenoveva faleceu em 23 de outubro de 1952. - Triste, com filhos para tratar e educar, tentou a sorte em Maringá. Foi morar com a mãe na Vila Maluf. Enquanto a avó cuidava dos netos órfãos, seo Chiquinho trabalhava de motorista e mecânico das "jardineiras" no Expresso Maringá.

Dona Emma - Foi em uma dessas viagens que o ônibus "quebrou". Nesta parada "forçada" e demorada por causa do conserto, entre uma conversa e outra com os passageiros preocupados, conheceu uma jovem, loirinha, de 18 anos. Ali começou o namoro e no dia 30 de maio de 1953, em União da Vitória (PR), onde residia a família da noiva, Chiquinho casou com Emma Elza Wirth (casado pela segunda vez, veio a morar no caso em Campo Mourão e trabalhar como mecânico por sete anos. Ali nasceram: Rosemary, Cristina Gláucia, Francisco Alfredo e Fátima Elizabete. De mecânico

se tornou engenheiro. Sempre alegre e Reli

e dona Jenoveva foram para Pedro Viriato de Souza Filho, candidato único, eleito (230 votos) no dia 16 de novembro de 1947.

Perda da esposa - A primeira casa de madeira de sua propriedade, construída na Av. Manoel Mendes de Camargo em frente onde hoje está a Igreja Cristo Rei (Ucraina). Pouco tempo depois mudou-se para Pinhalão d'Oeste (hoje Farol) onde dona Jenoveva faleceu em 23 de outubro de 1952. - Triste, com filhos para tratar e educar, tentou a sorte em Maringá. Foi morar com a mãe na Vila Maluf. Enquanto a avó cuidava dos netos órfãos, seo Chiquinho trabalhava de motorista e mecânico das "jardineiras" no Expresso Maringá.

Dona Emma - Foi em uma dessas viagens que o ônibus "quebrou". Nesta parada "forçada" e demorada por causa do conserto, entre uma conversa e outra com os passageiros preocupados, conheceu uma jovem, loirinha, de 18 anos. Ali começou o namoro e no dia 30 de maio de 1953, em União da Vitória (PR), onde residia a família da noiva, Chiquinho casou com Emma Elza Wirth (casado pela segunda vez, veio a morar no caso em Campo Mourão e trabalhar como mecânico por sete anos. Ali nasceram: Rosemary, Cristina Gláucia, Francisco Alfredo e Fátima Elizabete. De mecânico

se tornou engenheiro. Sempre alegre e Reli

viajou por estradas precárias e rios sem pontes, numa carroça tracionada por dois cavalos (ordilhões). Demorou 60 dias para atingir a nova terra.

Nasceu na Estiva - Em 25 de março de 1945 teve que fazer uma parada "obrigatória" na altura da Estiva (cerca de 40 km de Campo Mourão), por causa do primeiro parto de Jenoveva. Ela embarcou na carroça, grávida há mais de oito meses. Teve o filho naturalmente, sem recusos ou assistência. Depois da dieta (resguardo de 40 dias), seguiram em frente, com a carroça, pelo "Picadão" (BR 158), rumo aos campos sonhados.

Campo Mourão - Comendo e dormindo onde dava e com um bebê no colo da mãe, chegaram aos Campos do Mourão pela primeira vez. Era maio de 1945. O mundo vivia os horrores da II Guerra Mundial. Ficou apenas 75 dias no emergente Distrito de Campo do Mourão, recém-loteado pelo agrimensor Eugênio Zaleski. No quadro urbano traçado há pouco tempo, surgiam as primeiras ruas (carreadores) abertas a mando do governo do Estado. O centro da futura cidade não tinha mais que sete casas espalhadas. Eram toscas, feitas de tábuas e cobertas de lascas de pinheiro (taboalhas). A maioria não tinha assoalho (chão batido) e nem ferro.

No Exército - Em julho de 1945 foi convocado para servir o Exército Brasileiro e

nhecido com um primeiro lugar dentre os "profetores" da Bacia do Rio do Campo e premiado, em 1981, com uma geladeira. Em 1982 foi agraciado com a medalha de Honra ao Mérito, na Semana da Ecologia do Rio do Campo. Cooperado, detém a Carteira de Sócio Nº 2.412, da Coamo - Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda, desde abril de 1976.

Falecimento - Francisco Schreiner Filho, vítima súbita de derrame cerebral, faleceu no vigor das suas forças, ao meio-dia, em 15 de novembro de 1983. A viúva Emma residiu na Fazenda Romance até 1989 e, a exemplo do marido, casou-se pela segunda vez, com o também agricultor e viúvo, Oscar Ebsen, e mudou. Na fazendinha ficou o filho Francisco (Alfredo), e a nora Leonor Cristina Melo (dentista) até 1998.

Bom Exemplo - O mecânico Chiquinho (Francisco Schreiner Filho) além de bom chefe de família e defensor da ecologia, é pioneiro e desbravador. Conquistou uma "fatia" de Campo Mourão pelo seu profissionalismo, competência, simplicidade e humildade. Comunicativo, só fez amizades durante 70 anos de vida. Seu maior sonho foi realizado: "Me fixar, morar e morrer em Campo Mourão, terra antes longínqua e promissora, onde progredi e sou feliz", dizia em vida.

Lavrador premiado - Por escolha da Acarpa e da Emater, que conheciam o seu trabalho preservacionista, recebeu o primeiro prêmio orgânico de combate à lagarta da soja (*Bacilovirus Anticarsia*). No ano seguinte passou a produtor e distribuidor do "veneno natural". Também foi pioneiro e sua lavoura "cobaia" na utilização da vespa (*Trivoltus Basalis*) que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO

REGISTRO CIVIL

Ana Maria Colledan

OFICIAL DESIGNADA

ÓBITO N.º 4.018

Firma - São Paulo
José Ayrillo
Município de Paranaíba, 64 - B

DEPARTAMENTO
FLS. 24
LEGISLATIVO
Coordenadora
FLS. 23
Legislativa

CERTIFICO que às fls. 221.000, do Livro N.º C=13 de Registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de "/FRANCISCO SCHREINER FILHO/" falecido a 15 de Novembro de 1983 às 12 horas, em domicilio nesta cidade do sexo masculino, de cor Branca, profissão agricultor, natural de Rio Negro-nesta Estado, residente e domiciliado nesta comarca em Km. 128 com 60 anos de idade, estado civil casado, filho de FRANCISCO SCHREINER e de MARIA SCHREINER, naturais de SC; ambos já falecidos

Foi declarante o Sr. Francisco Alfredo Wurth Schreiner sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Lineu Mauro Marques

que deu como causa da morte a) ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, - b) CRISE HIPERTENSIVA MALIGNA

e o sepultamento feito no cemitério de São Judas Tadeu-nesta cidade

Observações: 1ª VIA. - O extinto era viúvo da Sra. GENOVEVA STEDILE SCHREINER, deixando 2 filhos de nome: Jairo e Maria Luiza, maiores de idade, e casado em 2ª nupcias com Sra. EMMA ELZA WURTH SCHREINER deixando viúva e deixou os filhos: Rosimeri, - Cristina, - Francisco Alfredo maiores de idade e Erica menor de idade. deixou bens para inventário, casado em União da Vitória-Pr. (L;B=9 Fls. 59Vº/60Vº)

Campo Mourão, 16 de Novembro, do ano de 1983

Ana Maria Colledan
OFICIAL

REGISTRO CIVIL

"/BETH/"

Firma - São Paulo
José Ayrillo
Município de Paranaíba, 64 - B



Campo Mourão
Cidade Escola



FUNDACAM

Fundação Cultural de Campo Mourão
Secretaria Especial de Cultura



MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

DECLARAÇÃO

Declaramos que o SR. FRANCISCO SCHREINER FILHO foi pioneiro de Campo Mourão, tendo prestado relevantes serviços á comunidade.

Campo Mourão, 16 de março de 2010-03-06

Atenciosamente.

Edina Simionato
Chefe da Divisão do
MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

Edina Simionato
Edina Conceição Simionato
Chefe da Divisão de Museu, da Fundação Cultural
de Campo Mourão - FUNDACAM.
Portaria 004/2009 - FUNDACAM



J

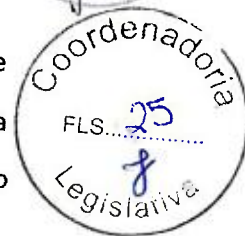
BIOGRAFIA DE PAULINO GOZER

Paulino Gozer nasceu no dia 01/03/1925, na cidade de Amparo-SP. Filho de Egdio Gozer e Tereza Ferreira Gozer. Com 5 anos de idade, muda-se com os pais para Cornélio Procópio-PR e, desde a infância, auxiliava o pai no trabalho da fazenda, visto que este era funcionário do "Seo Nhonhô", um conhecido fazendeiro da região.

Com 16 anos de idade, conhece Romilda Lachi, com quem inicia namoro. Aos 18, viaja de trem até Castro-PR para se apresentar ao serviço militar, porém não ingressou devido a um problema na tireóide. Três anos depois, casa-se com Romilda com quem teve 7 filhos. Em Cornélio Procópio, nasce Milton e Marlene. Em 1952 mudam-se para Marialva-PR por um curto período, onde nasce Moacir e Maurício. Retornam para Cornélio Procópio 8 anos, onde nasce Marli. Mudam-se para a fazenda Cristo Rei em Luiziana-PR e celebram o nascimento de Márcia e Mara.

Católico praticante, era pessoa muito religiosa e exerceu o cargo de presidente da então capela de Luiziana por 3 anos, e, através de eventos, adquiriram um sino de bronze, que permanece até hoje. Mudam-se para Campo Mourão em 23/01/1967. Foi um dos primeiros cooperados da COAMO, com a inscrição nº 385.

Homem com excelente reputação frente à sociedade e já aposentado, dedicava-se seu tempo livre à fabricação de artesanatos de madeira, assim como de reunir toda a família para celebrar datas comemorativas (Reveillon, Páscoa e Natal), tradição que se manteve mesmo após a sua morte, em 19/09/2008.



§



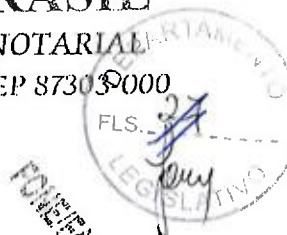
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º SERVIÇO NOTARIAL

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - centro - Campo Mourão - PR CEP 87303-000

Ana Maria Colledan

Oficiala



LIVRO C-043

TERMO 018780

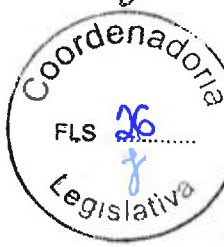
FOLHA 343

OBITO

Sob os N^{os} citados, foi lavrado HOJE o Obito de

**** PAULINO GOZER ****

falecido em 19 de setembro de 2008, às 13:05hs, na Policlínica São Marcos, em Campo Mourão-PR, agricultor (aposentado), casado, natural de Amparo-SP, residente e domiciliado à Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 967, n/cidade, nascido em 01/03/1925. Filho de EBYDIO GOZER e TEREZA FERREIRA, naturais do Estado de SP, já falecidos. Foi declarante: Mauricio Gozer,
 Atestado de óbito firmado pelo Dr. Sadayoshi Shimizu, CRM nº 6700, dando como causa da morte: Carcinomatose peritoneal, Adenocarcinoma gástrico. Será sepultado no Cemitério São Judas Tadeu nesta cidade. Apresentou DO nº 8302204.
 O falecido deixou viúva a Sr^a. ROMILDA LACHI GOZER, e 07 filhos: Milton, Marlene, Moacir, Maurício, Marli, Marcia e Mara, com 62, 59, 55, 52, 50, 47 e 42 anos. Deixou bens a inventariar e não deixou testamento.



O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2008.



Ana Maria Colledan
 Ana Maria Colledan
 Oficiala

TABELIONAT DE NOTAS CMV00263



3º Tabelionato de Notas
 MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1553
 FONE/FAX: (44) 3523-3608
 Autentico a presença do original e fotocópia, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
 AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

Campo Mourão 19 SET. 2008 PR

3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 FONE/FAX: (44) 3016-3608
 CAMPO MOURÃO - PARANÁ

- ANA MARIA COLLEDAN
 - JOÃO JOSÉ PEREIRA
 - JOÃO PAULO COLEDAN
 - LILIAN ROSANA GOLDONI
 - WANDERLEIA TEBINCA
- TABELIA
 - FUNC. HOMOLOGADO
 - FUNC. HOMOLOGADO
 - FUNC. HOMOLOGADA
 - FUNC. HOMOLOGADA

Odete Dala Rosa Silva



Odete Dala Rosa Silva, nasceu no Tigre, distrito de Imbitúva - Pr, em 30 de setembro de 1930. Sua família era paupérrima, tanto que ganhavam 1 litro de leite por semana, de seus vizinhos. Sua mãe, Carolina Stoklos Dala Rosa, era professora, e moravam nos fundos da escola.

Aos 13 anos, Odete era rádio-técnica, na loja de seu tio, João Stoklos, em Irati - Pr.

Casou-se com João Durski Silva Júnior (Janguito) em Irati e em seguida vieram morar em Campo Mourão.

Constituíram aqui, a empresa de peças e acessórios, Durski Silva & Cia Ltda, em 1951.

Dona Odete foi a primeira mulher a dirigir veículos motorizados em Campo Mourão, e também a ter a primeira casa coberta de telhas.

Atendia a todos no balcão de sua loja. Entendia de mecânica de automóveis, fato reconhecido pelo Dalleffe, mecânico mais antigo de Campo Mourão, ainda em atividade. Dona Odete pagou de seu bolso, mais de 100 passagens para Curitiba, para enviar pessoas sem recursos, a tratamento médico. Trouxe todas as suas irmãs para Campo Mourão, a quem ajudou muito, dando casa, ou sociedade no comércio (Odila - Odiva - Odirce).

Recusou convite para candidatar-se a vereadora e a Deputada Estadual. Ajudou a construir o antigo Ginásio Estadual, doando uma carga de madeiras.

Faleceu em 22 de janeiro de 2010, em Campo Mourão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º SERVIÇO NOTARIAL
 Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - centro - Campo Mourão - PR CEP 87303-000
Ana Maria Colledan
 Oficiala



FONE/FAX: (44) 3016-3608

Livro C-046

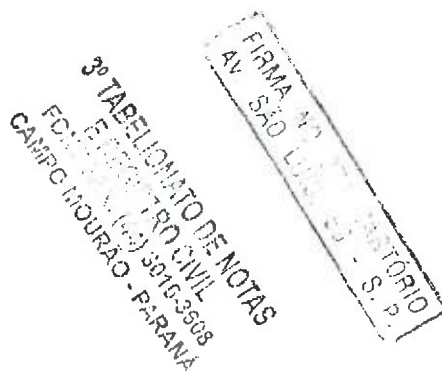
Folha 088

Termo020025

CERTIDÃO DE ÓBITO
 Nome
ODETE DALA ROSA SILVA
 Matrícula

081026 01 55 2010 4 00046 088 0020025 52

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúva, 79 anos **
Naturalidade Colonia Bela Vista - Municipio de Imbituva-PR **	Documento de identificação **	Eleitor Sim
Filiação e residência ANGELIM DALA ROSA e CAROLINA STACLO. A falecida era residente e domiciliada Av. Capitão Índio Bandeira, 1129, Aptº 03, em Campo Mourão-PR **		
Data e hora do falecimento Vinte e dois de janeiro de dois mil e dez, às 07h 22min **	Dia 22	Mês 01
Ano 2010		
Local do falecimento domicílio, na Av. Capitão Índio Bandeira, 1129, Aptº 03, em Campo Mourão-PR **		
Causas Insuficiência respiratória, Neoplasia de pulmão **		
Sepultamento Cremação (Município cemitério, se conhecido) Cemitério São Judas Tadeu nesta cidade **	Declarante Maria Isabel Durski Silva de Moraes **	
Nome e número do documento médico que este sou o óbito Dr. Miguel Arcanjo Sanders, CRM nº 100671ª via al		
Observações Averbações Apresentado a DO 13138013-9. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97) **		
Nome do OCB REGISTRO CIVIL e 3º TABELIONATO DE NOTAS	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.	
Oficial Registrador Ana Maria Colledan	Campo Mourão-PR, 26 de janeiro de 2010.	
Município UF Campo Mourão - Estado do Paraná	d	
Endereço Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 CEP: 87.303-000 - Fone: (44)3016-3608	 Wandereia Tebinca Func. Homologada	



GH



Campo Mourão
Cidade Escola



FUNDACAM
Fundação Cultural de Campo Mourão
Secretaria Especial de Cultura



MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

DECLARAÇÃO

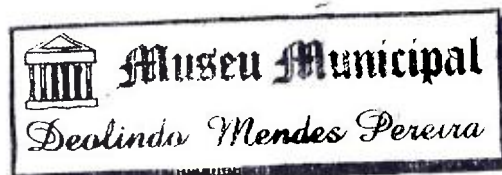
Declaramos que a SR^a ODETE DALA ROSA DURSKI foi pioneira de CAMPO MOURÃO, tendo prestado relevantes serviços á comunidade.

Campo Mourão, 16 de março de 2010

Atenciosamente.

Edina Simionato
Chefe da Divisão do
MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

.....
Edina Conceição Simionato
Chefe da Divisão de Museu, da Fundação Cultural
de Campo Mourão - FUNDACAM,
Portaria 964/2009 - FUNDACAM



Josemar dos Santos

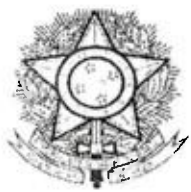


Josemar dos Santos nasceu em 25 de fevereiro de 1969, filho de José Antônio dos Santos e Maria Lorbieski dos Santos. Foi funcionário do jornal "Tribuna do Interior", empresa que manteve suas atividades profissionais por quase 20 anos.

Homem honrado, pai de família exemplar, dedicado e prestativo, Josemar dos Santos foi tirado dos seus de forma violenta, vitimado por trágico acidente automobilístico, em outubro de 2009.

Como homem, cidadão e chefe de família, deixou a memória da dignidade.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º SERVIÇO NOTARIAL

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - centro - Campo Mourão - PR CEP 87303-000

Ana Maria Colledan

Oficiala



FONE/FAX: (44) 3016-3608

LIVRO 0-045

TERMO 019767

FOLHA 330

OBITO

Sob os NQs citados, foi lavrado HOJE o Obito de.....

**** JOSEMAR DOS SANTOS ****

falecido em 13/10/2009, às 14:30hs, no Central Hospitalar, em Campo Mourão-PR, do sexo masculino, genitor de circulação, solteiro, natural de Campo Mourão-PR, residente e domiciliado à Rua Damasco, 105 - Jd. Tropical, em Campo Mourão-PR, com 41 anos de idade, nascido em 25/02/1968. Filho de JOSE ANTONIO DOS SANTOS e MARIA LORBIESKI DOS SANTOS, naturais deste Estado, lavradores, residentes em Luitiana-PR. Epi declarante: Janete de Quadros Rodrigues (CI. 6.159.7786/PR), residente na Rua Damasco, 105 - Jd. Tropical - nesta cidade. Sendo ~~o atestado de óbito~~ firmado pelo Dr. Lineu Amauri Marques, CRM nº 5993, dando como causa da morte: Politraumatismo, Acidente de Transito. O sepultamento foi realizado no Cemitério São Judas Tadeu, nesta cidade. Apresentou DD 13127705-B.....

Observação: O falecido convivia maritalmente com a S^{ra} JANETE DE QUADROS RODRIGUES, deixou 02 filhos: Renan Cristian e Maria Clara, com 14 e 02 anos de idade. Não deixou bens a inventariar.....



O referido é verdade e sou fe.

Campo Mourão, 19 de outubro de 2009.

Bel. Lilian Rosane Galvani
Func. Homologada

3º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
FONE/FAX: (44) 3016-3608
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.



Arno Goetz



Nasceu no dia 02-09-1932 em Carazinho-RS, foi o terceiro de quatro irmãos, Armindo Goetz, Helmuth Goetz, Arno Goetz e Lotário Goetz, filho de Alfredo Götz e Herminia Neuhaus Götz, veio com sua família para o Paraná no ano de 1951, para a localidade hoje conhecida como Lajeado em Mamborê-PR.

Começou a trabalhar inicialmente com Alvicio Balduino Schimidt, na Serraria Êre, localizada na quadra hoje formada pelas Av. Goioerê e Manoel Mendes de Camargo e Ruas Laurindo Borges e Santos Dumont, em Campo Mourão-PR, após algum tempo foi com seu pai Alfredo, na exploração de madeira na localidade de Lajeado em Mamborê-PR, onde pernoitavam na mata e abrindo picadas, para o beneficiamento da madeira.

Por volta de 1955 ele abriu a Madeireira Goioerê, localizada à Av. Goioere, nº 55, em Campo Mourão-PR, onde teve o auxílio de Alfredo Ferrari e Getulio Ferrari, na construção da respectiva Serraria, comprava madeira beneficiada das Serrarias Klabim e Slavieiro, e também Serrarias da região de Corbélia-PR e revendia para São Paulo, Minas Gerais, Londrina e também para a construção de Brasília, empregou em torno de 7 a 8 funcionários, 1968 passou a Madeireira ser chamada de Depósito e Serraria Goioerê e encerrou suas atividades no ano de 1983.

Em 03-09-1955 casou-se com Sibila Schimidt (filha de Alvicio Balduino Schimidt e Vilma Walber Schimidt) que já haviam vindo de Carazinho-RS para o Paraná em 1949, desta união tiveram duas filhas, Marlene Goetz Wendt (nascida em 24-07-1956) e Marri Gilei Goetz (nascida em 18-08-1959), a primeira filha se casou em 15-01-1977 com Elui Otmar Wendt e tiveram três filhos Paula Regina Wendt (nascida em 1978 - trabalha há 12 anos no 2º Tabelionato de Campo Mourão-PR), Julio Carlos Wendt (nascido em 1980 - trabalha como autônomo) e Cristiany Regina Wendt (nascida em 1985 - a qual defendeu o voleibol feminino de Campo Mourão-PR de 2000/2003 e atualmente trabalha há 03 anos no 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão-PR), e a segunda casou-se em setembro de 1986 com Nilben Borba e tiveram uma filha chamada Manoela Goetz Borba (nascida em 25-10-1989 - estudante).

Foi sócio fundador do Clube Mourãoense, clube pelo qual jogava bolão e bocha, ganhando vários títulos pelo Município de Campo Mourão-PR, tanto na modalidade individual como equipe, foi campeão dos Jogos Aberto de 1976 na modalidade de bolão.

No ano de 1958 foi um dos fundadores da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, conhecida como Igreja dos Alemães, localizada na Av. José Custódio de Oliveira, nas proximidades do Fórum de Campo Mourão, onde por inúmeras vezes ajudou a promover várias festas e a erguer a Igreja.

Em meados de 1975 teve um de seus imóveis desapropriados pelo Município de Campo Mourão para a construção do Colégio Unidade Pólo.

Por volta de 1972 comprou um imóvel na localidade da Água Fria, hoje conhecida como Distrito de Águas de Jurema em Iretama-PR, onde recebia todos seus amigos. Foi um dos primeiros a fazer o Carneiro no Buraco juntamente com Neville e Dante Salvadori, na fazenda de propriedade destes.

Veio a falecer em 27-03-1992 vítima de infarto.

g

**Aos cuidados
Isidoro Moraes
Câmara Municipal
Campo Mourão-PR**

EM BRANCO

República Federativa do Brasil



DEPT. ANUAL
 FLS. 74
 LEG. 101
 A
 Coordenadoria
 FLS. 33
 Legislativa

ESTADO DO PARANÁ
 DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO
 Avenida Capitão Índio Bandeira, 1115 - Edifício Antares - Sala 212 - 2.º Andar
 REGISTRO CIVIL

Ana Maria Cellolan
 OFICIAL

João José Pereira
 EMP. JURAMENTADO

ÓBITO Nº 2, 308

CERTIFICO que às fls. 186 do livro N.º C. 20 de Registro de ÓBITOS, foi lavrado o assento de "/A R R O G A C I O E T Z /"

falecido o a 27 de março de 1992 às 1:50 horas, em Policlínica São Marcos nesta cidade.

::*:*:*

do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado natural de Carazinho-RS.

::*:*:

residente e domiciliado nesta cidade, av. Cap. Índio Bandeira 1004, com 59 anos (nasc. 2/2/1.932) de idade, estado civil casado filho de ALFREDO GOETZ e de FERNÂNIA GOETZ, naturais do RS, já falecidos.

::*:

::*:

::*:

::*:

Foi declarante o sr. Valdevino da Silva Daniel, sendo o atestado de óbito firmado por dr. Milton K. de Bittencourt Junior.

::*:*:*

que deu como causa da morte a) Falência cardíaca, - b) cardio megalia, - c) cardiopatia hipertensiva.

::*:*

::*:

::*

::*:

e o sepultamento feito no cemitério de municipal de Mamboré-Pr.

::*:*:

Observações: 1ª via. - O extinto é casado no CRC de Mamboré-Pr. L. 3-1, fls. 57 nº 57, com Sílbia Goetz, a quem deixou viúva, e deixou des-se matrimônio 2 filhas maiores de idade: Marlene e Marri. - Deixou bens para inventário.

Firma - São Paulo
 Tabela - José Cirilo
 ua Bernardino de Campos, 215 a

CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL
 Ana Maria Cellolan
 OFICIAL
 João José Pereira
 EMP. JURAMENTADO
 Campo Mourão - Paraná

lido e ou fé. Campo Mourão, 27 de março de 1992

[Assinatura]
 OFICIAL

[Assinatura]



Campo Mourão
Cidade Escola



FUNDACAM

Fundação Cultural de Campo Mourão
Secretaria Especial de Cultura



MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

DECLARAÇÃO

Declaramos que o SR. ARNO GOETZ foi pioneiro de Campo Mourão, tendo prestado relevantes serviços á comunidade.

Campo Mourão, 16 de março de 2010-03-06

Atenciosamente.

Edina Simionato

Chefe da Divisão do

MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA

Edina Simionato
Edina Conceição Simionato
Chefe da Divisão de Museu, da Fundação Cultural
de Campo Mourão • FUNDACAM
Portaria 004/2009 • FUNDACAM



[Handwritten signature]

Alcides de Castro



Nasceu em 24 de janeiro de 1931, em Óleo, Município de Batista Botelho, Santa Cruz do Rio Pardo (SP).

Vindo de Cruzeiro d' Oeste (PR), chegou em Campo Mourão no dia 6 de março de 1956. Montou neste mesmo ano, a Alfaiataria Curitibana na Rua Harrison José Borges, profissão que exerceu até o ano de 1961, quando prestou concurso para Fiscal Estadual, na qual foi aprovado, ocupando a função de Coletor Estadual na Delegacia Regional do Estado.

Faleceu em Campo Mourão, na data de 18 de novembro de 2002.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CAMPO MOURÃO - PR

Av. Cap. Indio Bandeira, 1.400 - Ed. Antares - sala 201 - 2º andar

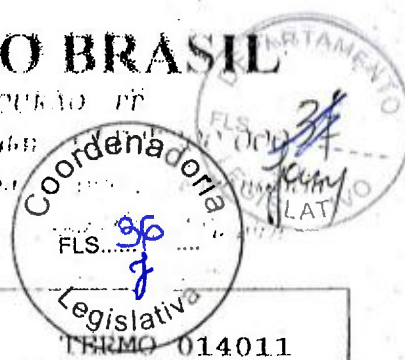
Nascimentos, Casamentos e Óbitos - PRIVATIAÇÃO de Registro - Municipal

Lilian Roxana Goldoni

Dra. Lisiane Frantz

Func. Homologada

Func. Homologada



LIVRO C-034

FOLHAS 074

TERMO 014011

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 18 de novembro de 2002, o assento do óbito de:

**** Alcides de Castro ****

falecido no dia dezoito de novembro de dois mil e dois (18/11/2002), às três horas (03:00h), à domicilio na rua Pitanga, 1204, em Campo Mourão-PR, do sexo masculino, de profissão fiscal estadual - aposentado, de estado civil casado, natural de Oléo-SP, residente e domiciliado à rua Pitanga, 1204, em Campo Mourão-PR, com setenta e um (71) anos de idade, nascido aos vinte e quatro de janeiro de um mil, novecentos e trinta e um (24/01/1931). Filho de Geremias Ribeiro de Castro e Pedrina Batista de Oliveira, naturais do Estado de SP., já falecidos. Foi declarante: Aldecyr Kennerly de Castro, filho do falecido. Sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Lisiane Frantz, CRM nº 18291, dando como causa da morte: Causa desconhecida. O sepultamento será realizado no Cemitério São Judas Tadeu nesta cidade. Apresentou-me a declaração de óbito nº 005055121, C.I. nº 393.591-4 SSP/PR. Observação: Deixou viúva a sra. Emilia Kennerly de Castro, e 03 filhos: Eleandra, Aldecir e Aurecyr. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento. - Não era eleitor. - Não apresentou cartão do INSS, CPF, e certidão de casamento. 2ª VIA.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 13 de fevereiro de 2003.

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

João José Pereira
Func. Homologada



Firma - São Paulo
Yabellão José Cirilo
Bemardino do Campos, 2º



9104 7753

↳ Toco
latileta-pl jogar
camp)
Est.

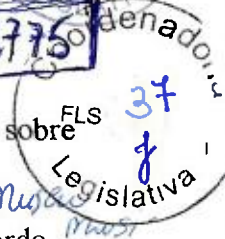
Antonio Fco

3526-1576



PROF.^a ELEANORA

35232775



HISTÓRICO DE PIONEIRO

ALCIDES DE CASTRO é citado como tal, no livro da escritora Edna Simionato sobre Campo Mourão.

Nascido em 24/01/1931 em Óleo município de Batista Botelho, Santa Cruz do Rio Pardo SP.

Profissão Alfaiate.

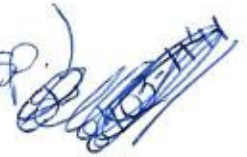
Vindo de Cruzeiro D'Oeste (Pr) chegou em Campo Mourão no dia 06/03/1956. Montou neste mesmo ano (1956) a alfaiataria Curitibana na Rua Harrison José Borges (transpondo para hoje seria a casa abaixo do Deposito do Armarinhos Continental) profissão esta que exerceu ate o ano de 1961 quando prestou concurso para Fiscal Estadual, na qual foi aprovado, ocupando o cargo de fiscal estadual e também coletor estadual na Delegacia Regional do Estado.

Faleceu em Campo Mourão no dia 18/11/2002.

Residiu em Campo Mourão 46 anos.

3526
1247

3523-2407
Emilie (ex)



Emilia Kennerly de Castro
Rua Pitanga 1204

3 filhos (Eleandra -
Aldecir
Aurecir



6 netos = Joeszel
→ Elen
Silvio Ricardo
Adler
Jackson Rodrigo
Andrey

2ª VIG. TÍTULO ELEITORAL



Paraná 00/000-
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 50 INSCRIÇÃO

31º ZONAS.
Campo Mourão
CÍRCULO DO DISTRITO

Alcides de Castro

Batista Botelho - S.P.

casado
ESTADO CIVIL

24-01-1931
DATA DO NASCIMENTO

31ª ZONA

NATURALIDADE

Geremias R. Mourão - Castro e Cedeima Batista de Oliveira -
FILIAÇÃO

Alfaiate
PROFISSÃO

Av. Goi-erê - Nº 1287 - Campo Mourão, Pr.
RESIDÊNCIA

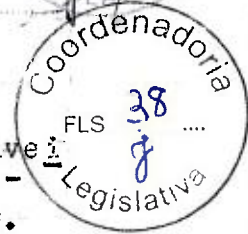
VOTA NA 1ª

SEÇÃO

Alcides de Castro
ASSINATURA DO ELEITOR

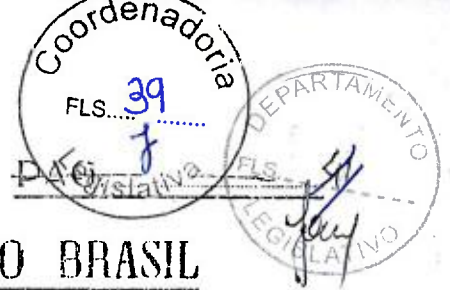
EM 30 - 8 - 1958
T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

Augusto Machado
JUIZ ELEITORAL



VOTOU:		
Em 3.10.1965 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15.11.1972 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 16.11.1987 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15.11.1966 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15.11.1974 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15.11.1975 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15.11.1968 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15.11.1976 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 16.11.1977 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15.11.1970 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15.11.1978 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 16.11.1979 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE

[Handwritten mark]



FALÃO N. _____

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE WENCESLAU BRAZ



MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ
DISTRITO DE S. JOSÉ DA BOA VISTA

REGISTRO CIVIL

José Ary de Castilho
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

CASAMENTO N. 547



CERTIFICO, que a fls. 91 do livro n. 28, de registro de casamentos foi encontrado hoje, o assento do matrimônio de Alcides de Castro e Emília Kennerly de Castro - - - - -
contraído perante o M.M. Juiz de Paz o cidadão Domingos José da Rosa e as testemunhas Ary Ribeiro de Castro e Ernesto Candido Diniz - - - - -

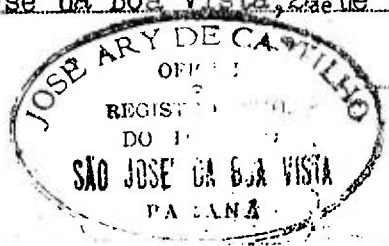
ELE, nascido em Batista Botelho, Estado de São Paulo aos 24 de janeiro de 1931, profissão alfaiate, domiciliado em Mandaguari e residente em Mandaguari, filho legítimo de Geremias Ribeiro de Castro, falecido em data; nasceu em data ignorada, domiciliado em - - - - - e residente em - - - - - e de D. Pedrina Batista de Oliveira nascida em falecida em data ignorada, domiciliada e residente em - - - - -

ELA, nascida em Pedrneiras, Estado de São Paulo aos 24 de janeiro de 1934, profissão serviços domesticos domiciliada em nesta Vila e residente em nesta Vila filha legítima de José Kennerly, nascido em data ignorada, domiciliado em nesta Vila e residente em nesta Vila e de Maria Kennerly nascida em data ignorada, domiciliada em nesta Vila e residente em nesta Vila a qual passa a assinar-se

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N. do Código Civil. Observações: CASAMENTO REALIZADO EM 08 de Fevereiro de 1955

O referido é verdade e dou fé.

São José da Boa Vista, 23 de julho de 1956



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 393.591

NOME **ALCIDES DE CASTRO.**

FILIAÇÃO **Geremias Ribeiro de Castro e
 Pedrina Batista de Oliveira.**

Oleo-São Paulo. 24-01-1.931.

NATURALIDADE CURITIBA - PR DATA DO NASCIMENTO **04-12-1.972**

Alcides de Castro

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MÓDICA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MÓDICA DO BRASIL

DEPARTAMENTO
 FLS. *48*
 LEGISLATIVO

Coordenadoria
 FLS. *40*
 Legislativa

Alcides

ESTADO DO PARANÁ

Carteira de Identidade R.G. 393591 Exp. por CTBA
 Data Nasc. 21 / 01 / 31 Natural OLEO S.P.
 FILIAÇÃO: Pai: GEREMIAS R. DE CASTRO
 Mãe: PEDRINA B. OLIVEIRA
 Cutis BRANCA Cabelos CAST. Tipo Sanguineo "A" Pos.

Emitida em 26 / junho 19 72

AUTORIDADE
EXPEDIDORA

[Handwritten Signature]
 DIRETOR

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS
IDENTIDADE FUNCIONAL

Nº **0382**



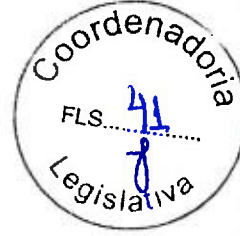
Nº 18
 Nome ALCIDES DE CASTRO
 Estado PR Cargo FISCAL TRIBUT
 Matrícula Nº 6426

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DO PARANÁ

NÃO VÁLIDA PARA FISCALIZAR

NÃO VÁLIDA PARA FISCALIZAR



[Handwritten Signature]

Prof. Celso Aparecido Gandolfo



Celso Aparecido Gandolfo foi o responsável direto pelas inúmeras conquistas obtidas pelo campus local da UTFPR. Acreditava que no exercício de uma função pública, não bastava apenas permanecer em seu ambiente de trabalho, em seu gabinete. Era necessário romper os limites e os horizontes. E ir atrás de recursos e oportunidades para o crescimento e fortalecimento da Universidade. E o prof. Celso fez isso com maestria.

Em agosto de 2008, foi reeleito diretor do campus. A primeira eleição desde a transformação do CEFET em UTFPR. Era formado em Processamento de Dados pelo Centro de Ensino Superior de Maringá (Cesumar) e estava na UTFPR desde 1995.

Faleceu prematuramente aos 37 anos de idade, no dia 14 de março de 2009, vítima de incontrolável enfermidade. Deixou, para todos que conviveram com ele ou acompanharam seu trabalho, um exemplo inesquecível não só de amor à profissão que exerceu com afinco, como também de intensa atuação na comunidade mourãoense, em defesa da educação e da cidadania.



NAGIB NEME

República Federativa do Brasil

1º REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS
NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITO - TESTAMENTOS - CONTRATOS
PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS
ESCRITURAS EM GERAL

Sandra Cristófoli Carminat Nagib Neme
OFICIAL DESIGNADA

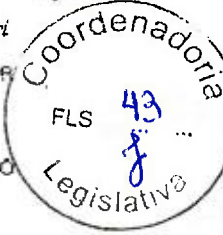
Gustavo Henrique Carminat Nagib Neme
SUBSTITUTO

Sílvia Antunes Brandão
ESCRIVANTE

Andréa Cristina de Andréa Moraes
ESCRIVANTE

Eurides José Fiori
ESCRIVENTE

Av. XV de Novembro, nº 343 - CEP 87013-230 Caixa Postal 705 - Fone/Fax: (44) 3222-7166 - Maringá - PR



LIVRO C-132

FOLHAS 155

TERMO 042890

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 15 de março de 2009, o assento do óbito de:

CELSO APARECIDO GANDOLFO

falecido no dia quatorze de março de dois mil e nove (14/03/2009), às vinte e uma horas e vinte minutos (21:20h), no Hospital e Maternidade Maringá, em Maringá-PR, do sexo masculino, de profissão diretor universitário, de estado civil casado, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado à Av. Ney Braga, 495, apto nº 05, Jardim Isabel, em Campo Mourão-PR, com trinta e sete (37) anos de idade, nascido aos dois de abril de um mil, novecentos e setenta e um (02/04/1971). Filho de MIBUEL GANDOLFO e MARIA APARECIDA GANDOLFO. Foi declarante: JAIR JARBAS MORESCHI, casado, aposentado, portador de C.I. nº 459586-6/PR, residente e domiciliado à Rua Das Mangueiras, 350, Jardim Tropical, em Maringá-PR, (sogro). Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Luciano Valente R. Truite, CRM:16.303, dando como causa da morte: disfunção de múltiplos órgãos, choque séptico, abscesso renal, diabetes mellitus. O sepultamento será realizado no Cemitério Parque de Maringá-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Apresentou-me a declaração de óbito nº 1111987, CPF/MF nº 718.588.899-49, C.I. nº 4.359.518-0 SSP/PR, Certidão de Casamento, Número 1303, Folhas 52, do Livro nº b/7, lavrada no Serviço Registral e Notário COSTA do Distrital Iquatemi-Pr., Maringá-PR. Observação: Deixa viúva a Sra., Simoni Antonia Moreschi Gandolfo e duas filhas menores, Beatriz Moreschi Gandolfo, com 10 anos e Fernanda Moreschi Gandolfo, com 05 anos de idade. Emolumentos Isentos (Face a Lei Federal 9.534/97).

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 15 de março de 2009.

Eurides José Fiori
Escrivente



Poty Lazzarotto



Filho dos italianos Issac Lazzarotto e Julia Tortato Lazzarotto, começou a se interessar por desenho ainda bem criança. O seu pai era ferroviário e a sua mãemantinha um restaurante na cidade, o "Vagão do Armistício", muito freqüentado por intelectuais paranaenses.

O pai de Poty perdeu um dos braços, devido a um acidente, e para ajudar no orçamento familiar procurava peças de alumínio que eram modeladas em quadros da Santa Ceia, para vender. Poty e seus amigos de infância freqüentavam o barracão de seu pai, para ajudar a mover o fole. O barracão que o pai ergueu frente a sua casa, em Curitiba, passou a se chamar Vagão do Armistício, tornando-se um restaurante desde 1937, sob os cuidados de sua mãe. O governador do Paraná, Manoel Ribas, freqüentava o restaurante e, em 1942, premiou Poty com uma bolsa de estudos na Escola Nacional de Belas Artes, no Rio de Janeiro.

Em 1938, com 14 anos de idade, Poty publicou no jornal Diário da Tarde a história "Haroldo, o Homem Relâmpago", em seis capítulos.

Em 1943, Hermínio da Cunha César convida Poty para ilustrar seu livro "Lenda da Herva Mate Sapecada", no Rio de Janeiro. Foi o primeiro livro ilustrado por Poty e publicado.

Em 1946, Dalton Trevisan cria a revista "Joaquim", e Poty participa de todos os números, seja com ilustrações, notícias do mundo das artes visuais e/ou comentários sobre arte enviadas da Europa. A JOAQUIM, que é editada até 1948, representa uma revolução cultural no Estado do Paraná, tanto no sentido de transformação da literatura, via Dalton, quanto da sua linha editorial, crítica e renovadora como informação e como linguagem. A JOAQUIM representa a primeira conexão do Paraná com outros centros da federação, que publicam na revista seus textos críticos e ensaios, bem como autores estrangeiros nas mais diversas áreas do conhecimento. Da Europa, graças a uma bolsa de estudos do francês, tem contato com a técnica litográfica, em permanente contribuição à JOAQUIM. Voltou ao Brasil em 1948, indo trabalhar no jornal Manhã, de Samuel Wainer, realizando ilustrações para vários jornais do Rio de Janeiro. Ao longo de sua vida, trabalhou principalmente com desenhos, gravuras e murais, serigrafia, litografia.

Os murais são representativos de sua obra, embora tenha sido o desenho o seu principal veículo de sua expressão, notadamente as ilustrações que realizou para os mais diversos autores, destacando-se entre esses, Dalton Trevisan, considerado o maior contista brasileiro.

Em sua execução, Poty empregava materiais diversos, como madeira, vidro (vitrais), cerâmica, azulejo e concreto aparente, esse último um de seus materiais de predileção.

Há obras de Poty espalhadas por diversas cidades do Brasil e do exterior, incluindo murais em Portugal, na França e na Alemanha.

Suas obras também podem ser vistas em diversos locais públicos de Curitiba, como os painéis do pórtico do Teatro Guaíra, no saguão do Aeroporto Afonso Pena, na Praça 29 de Março, na Praça 19 de Dezembro (Curitiba) e na Torre da Telepar.

Faleceu de câncer no pulmão, em 1998. Estava trabalhando, então, em um painel encomendado para a Hidrelétrica de Itaipu, em Foz do Iguaçu. Seu último trabalho foi a ilustração para um cartaz encomendado pelo Hospital de Clínicas, em Curitiba, para sensibilizar as pessoas sobre a necessidade de doações. Foi sepultado no Cemitério Municipal do Água Verde, em Curitiba.

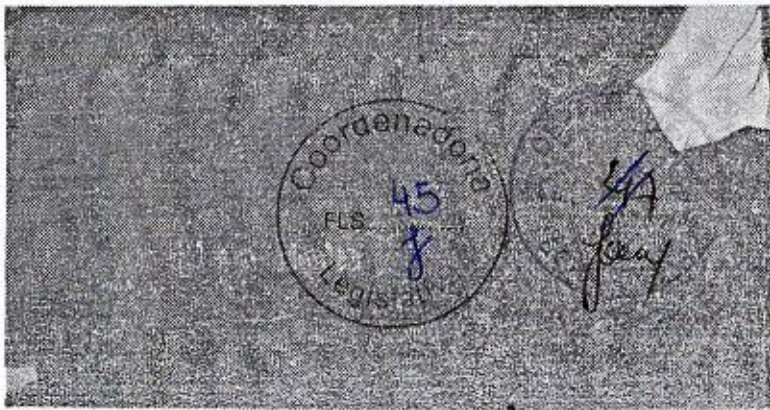
atuante diretoria
o pela promoção
m Francisco Pe-
s que para falar
os varios laudas,
sso.

O residência no-
rês, o engenheiro

receber. O assunto, como não poderia
deixar de ser, versou sobre a agri-
cultura.

— SRA. Terezinha Parma Hercules
aniversariou ontem. É esposa do Sr.
Augusto Hercules, pessoa bastante
conhecida e estimada na cidade.

— ELOGIADO na cidade o estudan-
te Euclêdson Salvador, pela sua clas-
sificação na XVI Olimpíada de Ma-
temática, realizada em Maringá no
início do mes. Euclêdson estuda no
Colégio Estadual e foi o 8.º classifi-
cado dos 36 candidatos da região.



Ilustrando a coluna hoje, a jovem Celita, filha do casal Aristi-
des (Brasília) Ruiz Vasquez, é gerente das Casa Pernambuco-
canas de Campo Mourão.

Tribuna do Interior, novembro de 1975(16) X

Poty Lazzarotto visita Campo Mourão

Para examinar o local onde será embasado o primeiro grande monumento histórico-artístico regional, esteve em Campo Mourão, sábado ultimo, o renomado artista paranaense POTY (Napoleon Potiguara Lazzarotto), procedente do Rio de Janeiro, onde reside.

POTY veio a convite do Dr. Nelson Prado, a fim de ultimar o levantamento das condições ambientais nos jardins que circundam a Catedral de São José, pois ali, no grande canteiro a esquerda da catedral, serão implantados os módulos ou peças que receberão os painéis que configurarão a síntese das diferentes fases em que processou o reconhecimento, ocupação e desbravamento do território nesta região hoje paranaense, desde as penetrações espanholas, no Século XVI, até a época contemporânea.

O renomado artista nacional, que já tem esboçado o trabalho para esse monumento em nossa cidade, foi recebido na Prefeitura pelo Prefeito Renato Ferrandes Silva e pelo Sr. Irineu Brzezinski, Presidente da Câmara de Vereadores.

Na oportunidade, POTY teve ensejo de expor detalhes da grande obra artística que prepara para Campo Mourão, visando fixar em primeira mão os grandes momentos da evolução histórica desta região oeste-noroeste do Paraná, e que será, então, o primeiro e verdadeiro monumento-síntese que insere to da história do Paraná no Oeste.

POTY, após conhecer a cidade em seus princi-

pais aspectos, manifestou-se muito bem impressionado, comparativamente, pelo que viu como fruto do trabalho que faz hoje Campo Mourão notícia de destaque no cenário municipalista brasileiro.

Pessoa de grande simplicidade — como costumam ser os grandes homens — POTY afirmou que Campo Mourão nada fica a dever entre as grandes cidades em desenvolvimento no Brasil, sobretudo porque, crescendo vertiginosamente, traz as vantagens e condições de sua gente laboriosa e feliz, e está no maior entroncamento rodoviário do Paraná, devendo integrar brevemente, a rota do turismo internacional.

Com aperfeiçoamento artístico nos principais centros culturais da Europa, POTY encantou-se com o quase bucolismo e a poesia de nossa praça pública principal, onde — como disse — há muito tempo não ouvia, a sinfonia do passarada cantando no arvoredo magnífico do jardim central, que ele não sente nas cidades de pedra, ou grandes metrópoles.

Recebido pelo Lions Clube local, impressionou-se pela copacidade realizadora dos Clubes de Serviço que atuam convergente na cidade.

Regressando ao Rio, deixou, por intermédio da "Tribuna do Interior", sua mensagem de simpatia e confiança em que Campo Mourão manterá, pela unidade de seus líderes comunitários, o ímpeto de progresso e desenvolvimento, que hoje a faz merecedora do notável qualificativo de "Município Modelo do Paraná".

— MARCANDO viagem para o Rio de Janeiro no proximo mes, o Sr. Wilson Turk, Inspetor da Companhia de Seguros Sul América de Campo Mourão.

— COMO convidado do Rotary Clube de Campo Mourão para proferir palestra sobre o "Projeto Noroeste", participou de reunião quinta feira no 10 de Outubro, o Dr. Antonio Do-

mingos da Silva. Profundo conhecedor do problema, o dinâmico diretor do Departamento de Viação e foi muito elogiado pelos presentes. Obras Publicas da Municipalidade.

— BASTANTE movimentada a sociedade de Barbosa Ferraz em vista a função de um Clube de Serviço na cidade. Trata-se do Lions Club que será fundado brevemente e que terá



Poty, monumentos e a "oportunidade perdida"

*Jair Elias dos Santos Júnior



Existe um provérbio chinês que diz: "há três coisas na vida que nunca voltam atrás: a flecha lançada, a palavra pronunciada e a oportunidade perdida."

Em novembro de 1975, o artista Poty Lazzarotto esteve em Campo Mourão a convite do historiador Nelson Bittencourt Prado. A finalidade da visita, que durou alguns dias, era a de elaborar um painel que seria edificado nos canteiros da praça São José.

Nos dias em que esteve em Campo Mourão, o artista fazia suas refeições na casa do médico Manoel Andrade, cunhado de Nelson Prado. Em retribuição a gentileza da hospitalidade, Poty deu de presente a Manoel Andrade o desenho "Jonas", hoje exposto na sala de visitas da sua residência.

O artista chegou a fazer os esboços que previam a construção de módulos que receberiam os painéis que configurariam a síntese das diferentes fases em que o processo de reconhecimento, ocupação e desbravamento do território na região, retratando também as expedições espanholas no século XVI, até a época contemporânea. Poty manteve uma audiência com prefeito Renato Fernandes Silva e com o presidente da Câmara Municipal, Francisco Irineu Brzezinski. Na oportunidade chegou a expor o projeto, que já estava pronto. O artista conheceu vários pontos da cidade e chegou a participar de uma reunião do Lions Clube.

Seria uma obra de expressão, que na época, por falta de interesse e de recursos, não foi efetivada. E com o passar dos anos, até os esboços se perderam.

Hoje, as obras de Poty fazem parte de vários espaços públicos de Curitiba, que ganharam mais vida após abrigarem certas obras ricas em cores e expressões da sua arte. Fazia questão de levar para o papel a maneira com que ele via situações comuns do cotidiano. Livros de Guimarães Rosa, Jorge Amado e Machado de Assis e de outros escritores foram ilustrados com seus desenhos. Sendo um artista de dimensão internacional, Campo Mourão perdeu a oportunidade de ter uma obra de sua autoria no principal espaço urbano da cidade.

Após a sua morte, em 1998, João Geraldo Lazzarotto, irmão do artista, tenta até hoje, numa dura batalha, viabilizar planos para a criação de um espaço de exposições dedicado ao irmão. Falta apoio do poder público e da iniciativa privada. Perdem novamente os paranaenses de conhecerem os traços marcantes de Poty.

Em agosto de 2007, num projeto do Interact Club de Campo Mourão, a Estação da Luz "Dom Eliseu Simões Mendes", sede da Biblioteca Pública, recebeu a doação de um painel, reproduzindo o desenho "O contador de histórias", feito pelo artista para ilustrar uma reportagem do jornal "Gazeta do Povo", sobre a importância da leitura.

A doação fez parte das comemorações dos 60 anos de emancipação de Campo Mourão e dos 50 anos da oficialização da Biblioteca Pública Municipal "Professor Egydio Martello".

Campo Mourão é uma cidade carente de monumentos históricos ou artísticos. Se procurarmos algo expressivo na cidade, teremos uma decepção.

O pedestre que passa pela praça Bento Munhoz, a popular "praça do Fórum", desconhece os significados de um monumento, feito em aço inox, de forma larga e

com leve curva simbolizando uma enorme lâmina. Também fica a indagar o porquê dela estar ali e quem o criou.

O monumento foi inaugurado em 1976, por ocasião do lançamento do Plano Nacional de Conservação dos Solos, que contou com a presença do Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, e do governador Jaime Canet Júnior. Obra de arte dos artistas curitibanos João Osório Brzezinski e Fernando Senna Calderari, nomes de expressão da cultura paranaense.

Recentemente, Eder Portalha, outro artista de renome, tinha planos para construir um monumento alusivo aos pioneiros. A idéia era construí-lo na praça Getúlio Vargas. Porém, Portalha morreu antes de finalizar seu intento. Outra oportunidade perdida, infelizmente, deixando a cidade sem referenciais de sua cultura e história.

Os monumentos, marcos, painéis e similares, enfim, devem ter o papel de levar os mourãoenses a conhecerem suas raízes, e neste processo de interação, descobrir sua cidade e, orgulhosamente, aprender a amá-la.

*Jair Elias dos Santos Júnior, é licenciado em história.
Autor de vários livros sobre a historiografia de Campo Mourão (PR) e membro do
Circulo de Estudos Bandeirantes (Curitiba-PR).*



J



Patricia Lazzarotto
ESCRIVA

Eliane Kern Bessi
ESCRIVA SUBSTITUTA

ESCREVENTES
Aydeé Santos Lopes
Cristiane Manika
Marilene Varcháki Freitas
Maristela Lada



Cartório Distrital de UBERABA

Certidão de Óbito

P. I

Certifico que, no livro, termo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de óbito de

"NAPOLEON POTYGUARA LAZZAROTTO"

do sexo masculino, falecido aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (08/05/1998), às 03:20 (três horas e vinte minutos), no Hospital Santa Cruz, Curitiba, Paraná.

Era nascido em 29/03/1924, estando com 74 anos de idade, natural de Curitiba, Paraná, artista plástico, que residia na Rua Atilio Bório nº 286, apto. 13, Cristo Rei, Curitiba, Paraná.

Era filho de ISAAC LAZZAROTTO e de JULIA TORTATO LAZZAROTTO.

Era de estado civil viúvo de CELIA NEVES LAZZAROTTO, não deixando filhos.

Não deixou bens, deixou testamento conhecido.

Foi Declarante: JUAREZ LOYOLA ALVES.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a) Médico(a): LUIZ MARCELO LAVALLE, CRM nº 11.860 que atestou como sendo a causa da morte: a) Insuficiência Respiratória, b) Neoplasia maligna de pulmão.

O sepultamento será realizado no cemitério Água Verde, em Curitiba - Paraná.

OBSERVAÇÕES: O declarante não apresentou documentos pertencentes ao falecido. 2ª via extraída do assento de Óbito lavrado em 08/05/1998.

Livro: C-82

Folha: 010

Termo: 024969

Referido é verdade e dou fé.

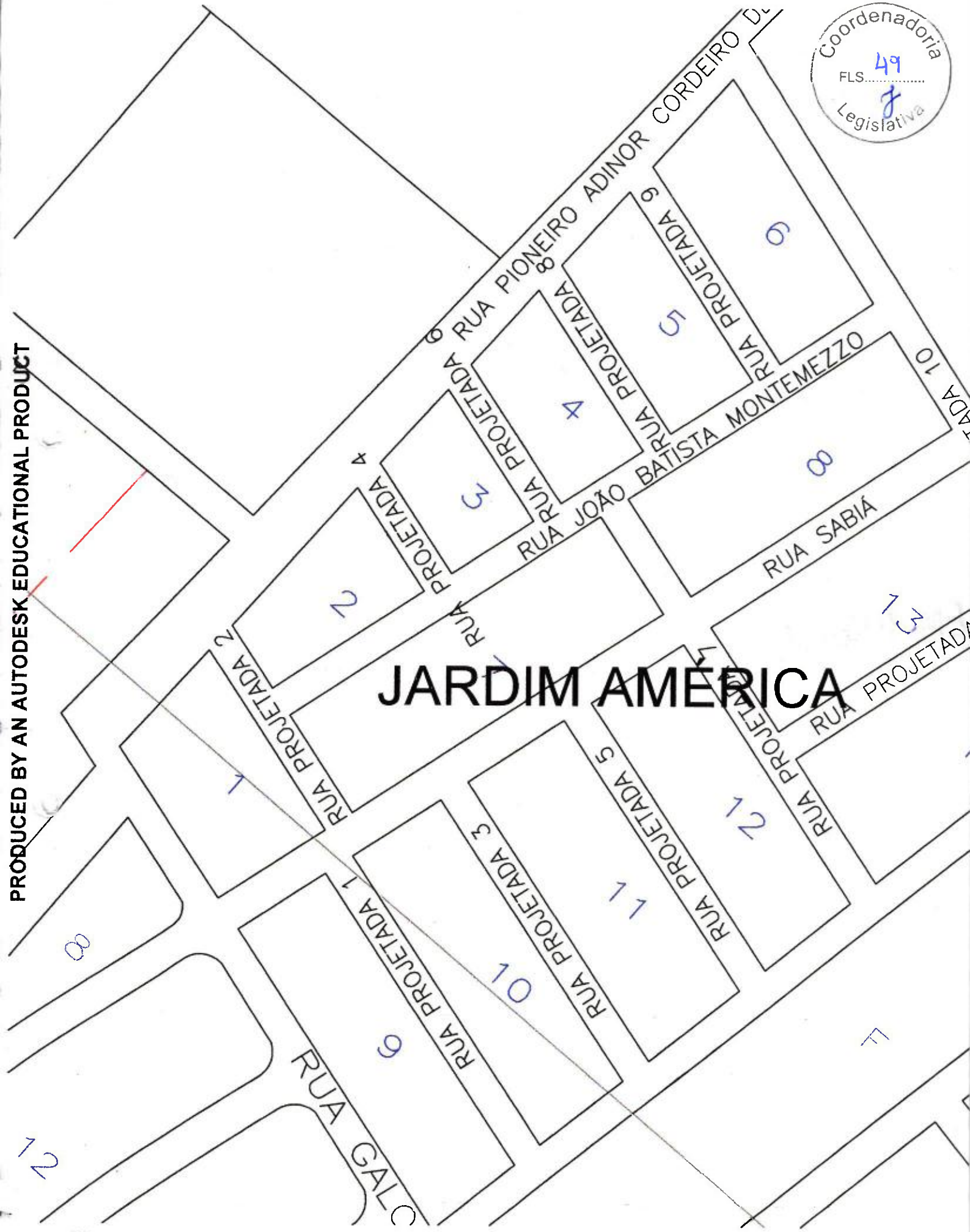
Curitiba, Uberaba, 10 de Março de 2000

Patricia Lazzarotto
Oficial



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

JARDIM AMERICA





DEMOPE

LOTE N.º 129-D

RUA PROJETADA

12

14

RUA IVAILANDIA

RUA PONTA GROSSA

RUA JACUTINGA

RUA DAS

FLORES

PRINCE

JARDIM TROPICAL II

PRODUCED BY AN AUTOBESK EDUCATIONAL PRODUCT



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camposmouro.pr.gov.br - www.camposmouro.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- () Não
 Sim, conforme anexo.



- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) REMETO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA ANÁLISE, A LEI 1185, QUE DISCIPLINA A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES.

- () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 17 de março de 2010.


.....
DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



LEI Nº 1185

De 31 de agosto de 1998

Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Vedada a duplicidade, os próprios públicos terão nomes:

- I - de vultos históricos;
- II - de pioneiros;
- III - dos que exerceram cargos eletivos públicos;
- IV - daqueles que reconhecidamente prestaram relevantes serviços ao Município, em qualquer atividade;
- V - de fatos históricos e/ou geográficos;
- VI - da fauna e da flora.

§ 1º - Considera-se pioneira a pessoa que transferiu residência para o Município até o ano de 1950, mediante comprovação através de cópia do diploma de pioneiro, emitido pela Secretaria de Promoção da Cultura. (partes vetadas pelo Executivo e mantidas pela Câmara)

§ 2º Na impossibilidade da apresentação do diploma, a comprovação poderá ser feita mediante declaração de terceiro, com firma reconhecida.

§ 3º VETADO

Art. 2º O Projeto de Lei denominando e/ou alterando nome de próprio público conterà, obrigatoriamente, em sua apresentação, obedecida a ordem de incisos estabelecida no artigo anterior:

- I - inciso I, biografia;
- II - inciso II, diploma e/ou declaração da condição de pioneiro, atestado de óbito e biografia;
- III - inciso III, atestado de óbito e biografia;



IV – Comprovantes de atividade desenvolvida (declaração da entidade do segmento correspondente ou de pessoas de reconhecida idoneidade que o integram), de ter residido em Campo Mourão durante, no mínimo, 20 (vinte) anos, de ter sido eleitor desta Comarca, atestado de óbito e biografia. (alterado pela Lei 2457, de 10 de junho de 2009)

V - inciso V, ilustração bibliográfica.

Parágrafo único. Para os incisos II, III e IV, o nome do homenageado será precedido preferencialmente de uma de suas qualificações, observada a ordem de pioneiro, profissão, cargo eletivo público, etc.

Art. 3º A alteração da nomenclatura de próprios públicos somente será permitida para adequação aos termos desta Lei, correção de duplicidades existentes e substituição de nomes de homenageados cuja conduta seja entendida, pela corporação legislativa, como incompatível com os valores político-democráticos.

Parágrafo único - Em relação a próprios públicos de uso diferente, resguardar-se-á a denominação existente em bairro com nomes padronizados, e, em situação idêntica, a mais antiga. (partes vetadas pelo Executivo e mantidas pela Câmara)

Art. 4º É vedada a atribuição de nome de pessoa viva a próprio público municipal.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, disciplinará as solenidades de descerramento de placas de nomenclatura dos próprios públicos municipais, em acordo com a Lei Municipal n.º 1062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 31 de agosto de 1998

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Rubens Sanches Hernandes
Procurador Geral

Ricardina Dias
Secretária do Planejamento



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

*Ab DAL: ao Autor p/ providências.
06/04/2010*

PARECER Nº. 183 /2010.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 021/2010

ORIGEM: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador José Pochapski propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 021/2010, exposto em 04 (quatro) artigos, que “denomina as vias públicas do Jardim América da planta geral do Município”.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 16 de março de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 17 de março a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 0466 / 12010

CAMPO MOURÃO 06/04/2010 HORA 11:10

Geni

PROTOCOLISTA

Ainda em 17 de março o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a existência da Lei Municipal nº 1.185/98, com alterações posteriores.

No dia 30 de março de 2010 o presente Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar.

É o relatório.

II – DO PARECER

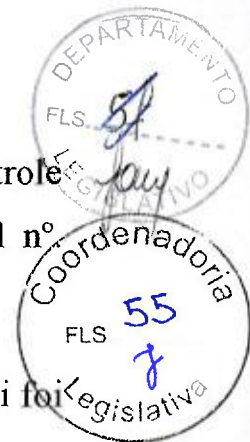
A iniciativa visa a denominação de onze ruas do Jardim América.

Conforme a Lei nº. 1.185/1998, alterada pela Lei nº. 2.457/2009, que disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos, alguns dos homenageados no presente Projeto de Lei se enquadram no inciso II do artigo 1º, referente aos pioneiros, quais sejam: Rosalino Mansuetto Salvadori, Justilina Cardoso, Francisco Schreiner Filho, Odete Dala Rosa Silva e Arno Goetz.

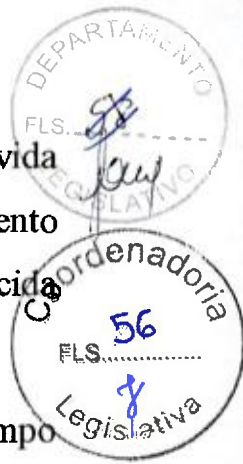
Quanto ao senhor Waldemar Ibba, se enquadra no inciso III do artigo 1º, referente ao exercício de cargo eletivo.

Já Poty Lazzarotto pode ser considerado vulto histórico, tendo em vista sua grande contribuição para a cultura, se encaixando no inciso I do artigo 1º da referida Lei.

No que se refere aos senhores Paulino Gozer, Josemar dos Santos, Alcides de Castro e Celso Aparecido Gandolfo, são pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, cada um em sua área, conforme inciso IV do artigo 1º. No entanto, este dispositivo estabelece a documentação que deve acompanhar o projeto, sendo que referente à estes senhores faltam as seguintes:




- comprovantes da atividade desenvolvida (declaração de entidade do segmento correspondente ou de pessoas de reconhecida idoneidade que o integram);
- comprovantes de terem residido em Campo Mourão durante, no mínimo, vinte anos; e
- comprovantes de terem sido eleitores desta Comarca. (exceto do senhor Alcides de Castro, pois já integra o presente).



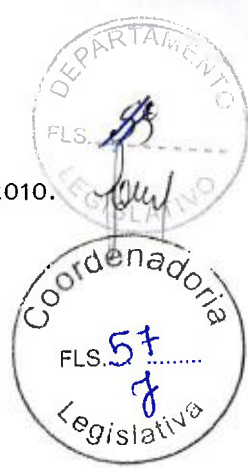
Assim, tendo em vista que a ausência da documentação acima exposta, esta Procuradoria Parlamentar solicita ao Autor para que providencie as mesmas. Após a realização das diligências solicitadas, que o presente Projeto de Lei retorne para análise.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 05 de abril de 2010.


Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391

Campo Mourão, 8 de junho de 2010.



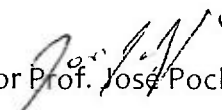
Senhor Procurador Parlamentar,

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, a respeito do Projeto de Lei n.º 021/2010, que “**Denomina as vias públicas do Jardim América da Planta Geral do Município**”, em vista das diligências apontadas, informo:

- 1) No caso da denominação da via pública em homenagem ao prof. Celso Aparecido Gandolfo. Informo que o referido foi servidor público federal, ocupante por ocasião do seu falecimento do cargo de diretor do campus de Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), eleito pela comunidade escolar, conforme documentos em apenso.
- 2) No caso do Sr. Alcides de Castro, anexo comprovante da atividade desenvolvida na Delegacia Regional da Receita de Campo Mourão, assinado pela Sra. Irene Muzeka Rohling. No tocante ao comprovante de ter residido em Campo Mourão, durante, no mínimo, vinte anos, consta que a emissão do Título de Eleitor da Comarca ocorreu em 30 de agosto de 1958.

Desta maneira, informo que será protocolada **EMENDA MODIFICATIVA** aos incisos V e VII, em vista que os familiares não providenciaram a documentação requerida até a presente data, ficando assim, a homenagem para posterior oportunidade.

Atenciosamente,


Vereador Prof. José Pochapski

Ao Senhor
Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Câmara Municipal de Campo Mourão



Diretores firmam compromisso

com expansão da UTFPR

A nova gestão dos 11 campi da UTFPR já está formada. Os diretores foram empossados pelo reitor Carlos Eduardo Cantarelli, no dia 2 de setembro, durante a primeira reunião oficial da gestão 2008-2012, na Sala de Reuniões da Reitoria. Cada um recebeu a portaria de nomeação das mãos do novo reitor para dar início às ações e trabalhos em cada Campus. Durante o mês de setembro, também foram realizadas as cerimônias de posse individuais, nos campi, com a comunidade local.

Os novos diretores assumem o cargo com o compromisso de contribuir no processo de expansão da universidade, que teve início na gestão anterior e agora fica ainda mais evidente com a implantação do Reuni (Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais).

"A posse dos novos diretores é extremamente significativa devido à transformação ocorrida na UTFPR, nas últimas décadas. Não só pela evolução da instituição como universidade, mas também internamente. Com todo esse crescimento e com o Reuni, a UTFPR vai se posicionar entre as dez maiores instituições de ensino do País", destacou Cantarelli.

A votação que elegeu a nova diretoria foi realizada no dia 21 de agosto. Assim como a escolha do reitor e vice-reitor, o processo para eleger os novos diretores foi o primeiro desde que a UTFPR foi transformada em universidade.

Apucarana

Reafirmo o compromisso de juntos - com a comunidade de servidores técnicos-administrativos, docentes e acadêmicos - trabalhar para a expansão do Campus Apucarana da UTFPR, buscando atingir um principal anseio da nossa sociedade. As perspectivas para esta gestão são as mais promissoras, principalmente em infraestrutura e a abertura de três novos cursos (Engenharia de Produção, Têxtil/Tecnologia em Processos Químicos e Licenciatura em Química).



Aloysio Genes de Souza Filho iniciou sua trajetória na UTFPR como professor em fevereiro de 1988. No mês seguinte, concluiu o mestrado em Engenharia Civil na Universidade de São Paulo (USP) - Escola de Engenharia de São Carlos (EESC). Durante esse período, além da atividade como docente da UTFPR, desempenhou diversas ações ligadas ao ensino e à administração, como Gerente de Ensino e Pesquisa, Coordenador de Curso e membro do Conselho de Ensino e Pesquisa. Participou da implementação dos Cursos Superiores de Tecnologia do ensino Técnico, PR da implementação e reconhecimento do Curso de Tecnologia Ambiental, do Curso de Gerenciamento Ambiental para Pequenas e Médias Empresas (Convênio Brasil - Alemanha) e do Curso de Pós-graduação em Gerenciamento e Auditoria Ambiental.

Aloysio é especialista Adjunto do Ministério da Educação (MEC) desde 2002, participou da elaboração do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e de mais de 10 processos de verificação in loco para autorização e reconhecimento de cursos em todo o Brasil.

Desde 2010, exerce a função de diretor do Campus Apucarana e é membro eleito do Conselho Diretor da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana (ACIA), do Conselho Municipal do Trabalho e do Comitê de Crédito do Banco Social.

Corneio Protópio

Presente, durante os quatro anos de minha gestão, realizar um trabalho transparente, ético, dinâmico e de muita responsabilidade. Meu compromisso maior é com o aprimoramento tecnológico, de ensino, pesquisa e extensão bem como com a qualidade das relações humanas da toda comunidade universitária.



Curitiba

Nossa principal tarefa é conduzir os trabalhos relacionados ao Reuni - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - colocando em prática suas metas



Marcos Flávio de Oliveira Schielefer Piliho é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com mestrado e doutorado em Engenharia Mecânica pela UFSC, este último em conjunto com a Helmut-Schmidt Universität (HSU), em Hamburgo, na Alemanha. Schielefer é professor do quadro efetivo do Campus Curitiba da UTFPR; professor e pesquisador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais (PPGEM); Gerente de Ensino e Pesquisa do Campus Superior e da Câmara de Ensino e Pesquisa (1993/98). Além das áreas de formação, tem experiência em educação profissional, educação em engenharia e gestão educacional; ministra cursos de extensão, desenvolve trabalhos técnicos e publica dissertação e avaliado institucional de cursos de graduação do INEP/MEC. Já foi Coordenador

Daniel Antonio Branco é formado em Matemática pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Concluiu sua carreira profissional como bancário, depois foi auxiliar administrativo da UEM. Foi professor substituto em duas universidades: UEM e UFSC. Ingressou como professor da UTFPR, no campus Corneio Protópio, em 1993. Ao longo de seus anos na instituição, trabalhou em várias comissões, concursos públicos, vestibulares e fez parte da diretoria do Sindicato dos professores e da Associação de Servidores. Exerceu a função de Assistente de Ensino e foi responsável pela Gestão de Pesquisa e Pós-Graduação. E também representante da UTFPR - Campus Corneio Protópio - no Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da instituição.

Dois Vizinhos

Darei ênfase à atuação da UTFPR, de promover a educação e a extensão em áreas de ensino, pesquisa e eventos, integrando de forma ética e profissional com a comunidade para o desenvolvimento social e tecnológico.

Sérgio Miguel Mazarato é graduado em Agronomia pela Universidade Federal de Santa Maria com mestrado na mesma instituição, doutorado em Agronomia pela Universidade Federal do Paraná, e leciona no campus Dois Vizinhos desde 1998. Já atuou como coordenador da fazenda, e nas relações empresariais e comunitárias do Campus. Atualmente, além do ensino, desenvolve atividades de pesquisa e extensão e é membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) de Avaliação (CPA). Mazarato é professor no programa de Pós-graduação em Agronomia da UTFPR, em Pato Branco.



Campo Mourão

É nosso propósito trilhar o caminho do crescimento mútuo agregando esforços e compartilhando conquistas assim reafirmamos o compromisso de buscar soluções e condições para um desenvolvimento sustentável da UTFPR, em especial do nosso Campus.

Celso Antarcido Gandelfo é graduado na área de Informática, especialista em Computação Aplicada ao Ensino e Gestão da Inovação, mestre em Engenharia da Produção. Está na instituição desde 1997, quando ingressou como professor substituto no então Cefet-PR. Em 1998, foi aprovado em concurso público como docente efetivo.

Dentre as atividades desenvolvidas, além das aulas ministradas estão a contribuição na implantação do Ensino Médio, primeira presidência do Conselho Pedagógico, assessoria ao Departamento de Ensino, chefia do Departamento de Ensino, Gerência de Ensino e Pesquisa, membro do Conselho de Ensino da UTFPR e, desde 2004, Diretor do Campus. Gandelfo é membro eleito do Conselho Máximo da Instituição - Comitê (Conselho Universitário), nomeado pelo Ministro da Educação e com mandato até 2010.



DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
FLS. 100
Coordenadoria
FLS 58 &
Legislativa

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

EDITORIAL

Em *Grande Sertão: Veredas*, clássico da literatura de língua portuguesa, Guimarães Rosa afirma que as pessoas não estão sempre iguais, afinam e desafinam; ou seja, são passíveis de mudança, bem como agentes dela.

Mudança, essa, por sinal, a palavra-chave deste *UTFPR Notícias*, expressa não só em suas matérias, como também na metamorfose em caminho de um novo formato que deve se cristalizar na próxima edição, seguindo os dados levantados na recente pesquisa de opinião a seu respeito.

O próprio Guimarães é fonte de inspiração para a construção da homenagem, que abre esta edição, ao professor e ex-diretor Celso Aparecido Gandolfo, cuja competência e humanidade, sem dúvida, marcaram a trajetória do Campus Campo Mourão em sua transição de pequena e caçula unidade do Cefet-PR para um dos mais importantes Campi da Universidade Tecnológica.

Acompanhando o curso das transformações institucionais, apresentamos os trabalhos das comissões que propõem os novos Regulamentos da UTFPR e as diretrizes que estruturam o Regulamento Didático-Pedagógico dos cursos de Graduação da Instituição.

Mudança é a tônica nas matérias a respeito do perfil do aluno que entra na Universidade e, sobretudo, em sua forma de ingresso, pois a UTFPR, a partir de 2010, pioneiramente, acatará a proposta do Ministro da Educação (Mec),

Fernando Haddad, de substituir o Vestibular e adotar o Sistema de Seleção Unificada (SSU), também chamado de novo Enem.

Novidades também se fazem presente nos projetos acadêmicos desenvolvidos nos Campi e nos eventos comemorativos ao centenário da rede federal de educação tecnológica.

Mais novidades são apontadas com a implementação do Reuni; com a apresentação dos resultados da pesquisa sobre viabilidade de implantação dos Restaurantes Universitários nos 11 Campi da Instituição; e com o início das inscrições para o primeiro Vestibular do aguardado curso de Arquitetura e Urbanismo da UTFPR, no Campus Curitiba.

Transformação ainda é o que prega o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa que altera nosso modo de escrita, e o Círculo de Diálogos, discutindo as oito maneiras de mudar o mundo.

Mas, ao final, há algumas coisas que não podem sofrer alterações: a qualidade com que a UTFPR desenvolve suas atividades e firma seu nome como uma das melhores instituições de ensino do país, durante seus 100 anos de existência; a satisfação de servidores e alunos de, em qualquer tempo, fazer parte dessa história e o prazer do leitor em receber e ler este periódico.

Assim, desejamos que as mudanças sejam proveitosas e que tenham todos uma boa leitura!

Palavra do Reitor

"As pessoas não morrem, ficam encantadas"
- Guimarães Rosa

A vida sempre nos reserva surpresas, algumas boas, outras nem tanto. Elas nos atingem com maior ou menor força, dependendo de como estamos preparados e amadurecidos para enfrentá-las. Sem dúvida, não estávamos preparados para perder tão precocemente nosso amigo, professor Celso, servidor do Campus Campo Mourão desde 1997, diretor em início de seu 2º mandato.

Encantado, é assim que permanece, em nós, nosso amigo Celso. Sua despedida nos remete à saudade e à lembrança do profissional, ser humano e pai de família exemplar. Seus gestos e seu riso, seu amor por nossa Universidade se refletem naqueles que ficaram e nos que o tiveram como líder. Sua trajetória nesta Instituição, em Campo Mourão, foi marcada, seja como professor, gerente, ou diretor, pela sua personalidade ímpar, inesquecível.

Será sempre lembrado, pois soube ser amigo, além de profissional; soube levar mensagens de ânimo, sempre que necessário, e de alegria a todos os que dele se aproximavam.

Fica aqui registrada nossa compreensão de que todos temos a nossa missão e de que cabe a nós sabermos usá-la com sabedoria e dignidade.

Fazemos, aqui, uma sincera homenagem de toda a UTFPR a Celso Aparecido Gandolfo, o homem que tão bem soube dirigir e conquistar o respeito de sua comunidade, sempre lutando em prol da Universidade e da educação pública, de sua região e do Paraná, e que, certamente, ficará eternizado na memória de todos nós.

Obrigado, professor Celso.

Carlos Eduardo Cantarelli - reitor da UTFPR



EXPEDIENTE

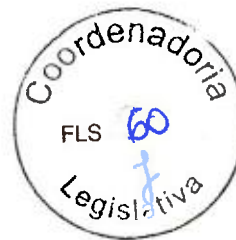
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
http://www.utfpr.edu.br

Reitor: Carlos Eduardo Cantarelli / Vice-Reitor: Paulo Osmar Dias Barbosa

Campus Apucarana - Aloysio Gomes de Souza Filho - (43) 3425-6460 - Campus Campo Mourão - Nanci Nogueira da Silva - (44) 3523-4156 - Campus Cornélio Procopio - Devaril Antonio Francisco - (43) 3520-4000 - Campus Curitiba - Marcos Rávio de Oliveira Schreier Filho - (41) 3310-4545 - Campus Dois Vizinhos - Sérgio Miguel Mazaro - (46) 3536-3663 - Campus Francisco Beltrão - Paulo Apelles Cambajo de Oliveira - (46) 3523-7111 - Campus Londrina - Marcos Massaki Imamura - (43) 3029-3226 - Campus Medianeira - Antonio Luiz Bai - (45) 3240-8000 - Campus Pato Branco - Targioni Sirovani Assmann - (46) 3220-2511 - Campus Ponta Grossa - Luiz Alberto Pilati - (42) 3220-4800 - Campus Toledo - Carlos Roberto Juchon - (45) 3252-0854

Edição e redação: Diretoria de Comunicação Institucional da UTFPR - Coordenação e revisão: Maria Cristina de Souza, Marisa Marques de Souza e Noemi H. Brandão de Penútilo - Jornalistas responsáveis: Francielli Capristo (MT - 4954) e Tássia Arouche (MT - 6619) - Assessores de Comunicação: Patrícia Mara Gomes (Apucarana), Elenice Koziel (Campo Mourão), Ana Lúcia Rosa (Cornélio Procopio), Silvano Jagher (Curitiba), Flares Tadeu de Liz (Dois Vizinhos), Silvana Zarth Soares (Francisco Beltrão), Letícia Calsavara (Londrina), Nelson dos Santos o Anjala Rosina Alexius Matté (Medianeira), Naira Rogéria Pirato (Pato Branco), Márcia Iglesias dos Santos (Ponta Grossa) e Eliziane Maria de Siqueira Wilhelm e Priscilla Tóroira Mamus (Toledo) - Projeto gráfico, editoração e capa: Vanessa Constance Anhosio - Fotografia: Diretoria de Comunicação Institucional da UTFPR e Setor de Recursos Audiovisuais dos Campi - Colaboração: Guilherme Maruri Galouardi, Juliana Yumiko Takeuchi, Kely Cristina Copnchirski Brossan e Mateus Kruchelski - E-mail: secom@utfpr.edu.br - Telefones: (41) 3310-4443 / 4444 - Fax: (41) 3310-4445 - Impressão: Jofefe Comunicação e Marketing LTDA. - Tiragem: 7.500 exemplares.





REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DOS CAMPI DA UTFPR.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade definir prazos e estabelecer normas para a organização, realização e apuração das eleições para escolha dos Diretores dos Campi da UTFPR.

Parágrafo único - A coordenação do processo de eleição ficará a cargo da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 682 de 23.07.2008, do Reitor da UTFPR, a qual deverá observar as orientações contidas na mencionada Portaria, bem como as constantes no presente Regulamento.

Art. 2º O processo das eleições destina-se a eleger os Diretores dos 11 (onze) Campi da UTFPR.

SEÇÃO II DO CALENDÁRIO RELATIVO AO PROCESSO DAS ELEIÇÕES

Art. 3º As eleições de que trata o presente Regulamento serão realizadas, simultaneamente, nos Campi da UTFPR em Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Londrina, Medianeira, Pato Branco, Ponta Grossa e Toledo, no dia 21 de agosto de 2008, das 9h às 21h30min, nos locais a serem definidos pelas Subcomissões de cada Campus.

SEÇÃO III DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 4º Considerando a Portaria nº 682 de 23.07.2008, a Comissão Especial designará Subcomissões nos Campi da UTFPR.

Parágrafo único - Não poderão participar da Comissão Especial, das Subcomissões ou das mesas receptoras de votos, o candidato ou seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 5º A Comissão poderá contar com a colaboração da Administração da UTFPR, para bem desenvolver as funções previstas neste Regulamento.

Art. 6º Compete à Comissão Especial:

- I) receber inscrições, analisar e decidir sobre os requerimentos de candidaturas;
- II) coordenar o processo das eleições;
- III) publicar listas oficiais de servidores e estudantes votantes e de servidores com possibilidade de se candidatarem ao pleito;
- IV) publicar listas oficiais dos candidatos;
- V) emitir instruções sobre a forma de votação;
- VI) providenciar e controlar a distribuição do material necessário às eleições;
- VII) delegar poderes às Subcomissões para tarefas específicas;

- VIII) elaborar modelos de ata de recepção e apuração de votos, levando em conta o prescrito neste Regulamento;
- IX) publicar os resultados das eleições, observando o disposto neste Regulamento;
- X) resolver os casos omissos.

Art. 7º Compete às Subcomissões:

- I) credenciar fiscais, indicados pelos candidatos, para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras;
- II) propor à Comissão Especial os nomes de servidores e/ou discentes para a composição das mesas receptoras de votos;
- III) coordenar o processo das eleições em seu Campus;
- IV) publicar os editais expedidos pela Comissão Especial.

Parágrafo único – Quaisquer solicitações para apresentação dos candidatos em debates deverão ser oficializadas à Subcomissão que, em comum acordo com todos os candidatos, elaborará as regras de sua condução.

CAPÍTULO II DA COMUNIDADE VOTANTE E SUA COMPOSIÇÃO

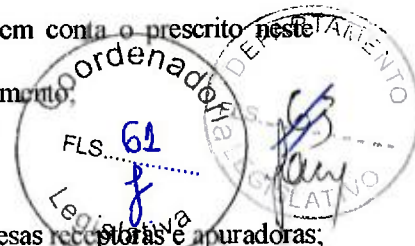
Art. 8º A comunidade votante abrangerá os docentes do Quadro Permanente de Pessoal da Instituição e os servidores técnico-administrativos de todos os Campi da UTFPR que pertençam, uns e outros, ao Quadro Permanente de Pessoal da Instituição e estejam em efetivo exercício no dia da realização das eleições, bem como os discentes matriculados nos cursos regulares dos Campi da Instituição.

Art. 9º Para as eleições, a comunidade de cada Campus da UTFPR constituirá um colegiado composto pelos seguintes grupamentos, com a respectiva ponderação:

- a) segmento dos docentes do Quadro Permanente de Pessoal da Instituição, ao qual corresponderá o peso de 70% (setenta por cento) na aferição final dos resultados;
- b) segmento dos técnicos-administrativos, ao qual corresponderá o peso de 20% (vinte por cento) na aferição final dos resultados;
- c) segmento dos discentes, composto pelos discentes dos cursos de ensino médio, dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, ao qual corresponderá o peso de 10% (dez por cento) na aferição final dos resultados.

Art. 10. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se também efetivo exercício os afastamentos e licenças de servidores em virtude de:

- I) casamento;
- II) luto;
- III) doação de sangue e alistamento como eleitor, na forma da lei;
- IV) férias;
- V) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI) participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;
- VII) deslocamento do servidor em razão de serviço;
- VIII) licença:
- a) gestante, adotante e paternidade;
- b) para tratamento da própria saúde;
- c) para tratamento da saúde de pessoa da família, na forma da lei, com remuneração;
- d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- e) prêmio por assiduidade e capacitação;
- f) para desempenho de mandato classista, na forma da lei;
- g) para o desempenho de mandato eletivo;
- IX) outras formas previstas em lei.



CAPÍTULO III DOS CONCORRENTES ÀS ELEIÇÕES

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 11. Somente poderão concorrer ao pleito, na qualidade de candidato, os docentes do Quadro Permanente de Pessoal da Instituição que tiverem sido aprovados no período de estágio probatório e estejam em efetivo exercício durante o período das eleições, no Campus em que estiver lotado:

- § 1^a Não poderá concorrer às eleições o servidor que não preencher os requisitos deste Regulamento, bem como os integrantes da Comissão Especial ou das Subcomissões.
- § 2^a A Comissão Especial fará publicar, até o dia 04 de agosto de 2008, lista nominal dos docentes que poderão concorrer às eleições na condição de candidato.
- § 3^a Não poderão candidatar-se os docentes que já tiverem sido eleitos por duas vezes consecutivas ao cargo de Diretor de Campus da UTFPR, sendo a última delas imediatamente anterior a esta candidatura.

SEÇÃO II DO PEDIDO E DO REGISTRO DO CANDIDATO ÀS ELEIÇÕES

Art. 12. O docente, para concorrer às eleições na qualidade de candidato, deverá, além de atender às exigências do presente Regulamento, formular, pessoalmente e por escrito, o respectivo pedido de registro de candidatura.

Parágrafo único - Será permitida a formalização do pedido de registro por meio de representação, devendo conter, no instrumento de mandato, poderes especiais para tal, outorgados na forma da legislação vigente.

Art. 13. O pedido de registro da candidatura será formulado no dia 06 de agosto de 2008, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, em duas vias, por intermédio de requerimento próprio dirigido ao Presidente da Comissão Especial e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) nome completo do docente requerente;
- b) cargo ocupado com a respectiva classe e nível;
- c) número da matrícula no Siape;
- d) número do registro geral da cédula de identidade e o órgão expedidor;
- e) endereço residencial;
- f) local, data e assinatura do requerente.

Parágrafo único - Junto ao pedido do registro de candidatura, o docente firmará declaração de estar ciente e de acordo com o presente Regulamento, e caso eleito, agirá em consonância com as diretrizes e princípios da Reitoria e Conselho Universitário.

Art. 14. O registro da candidatura será requerido perante os Presidentes das Subcomissões nos Campi da UTFPR.

Parágrafo único - Estando devidamente instruído, o pedido será protocolado no Gabinete do Diretor do Campus de sua lotação, ficando a segunda via do requerimento com o docente signatário, a qual servirá como prova do pedido de registro de sua candidatura à eleição.

Art. 15. Os pedidos de registro serão apreciados e deliberados pela Comissão Especial, que verificará o atendimento às exigências deste Regulamento.

Parágrafo único - Acolhidas e deferidas as propostas de registro de candidaturas pela Comissão Especial, será publicada em editais próprios a serem definidos pelas Subcomissões, até às 16 horas do dia 07 de agosto de 2008, a lista contendo os nomes dos candidatos ao pleito.

Art. 16. Da decisão proferida pela Comissão Especial, cabe recurso ao Reitor da UTFPR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da sua publicação, exaurindo-se o mesmo às 16 horas do dia 8 de agosto de 2008.

Parágrafo único - O recurso interposto por petição dirigida ao Reitor, será protocolado no Gabinete do Diretor do Campus de sua lotação, e deverá conter:

- I) o nome do docente interessado;
- II) os fundamentos de fato e de direito;
- III) o pedido de revisão da decisão recorrida.



Art. 17. A decisão proferida pelo Reitor da UTFPR, até as 16 (dezesesseis) horas do dia 11 de agosto de 2008, em grau de recurso, é conclusiva e final.

Parágrafo único – A lista final, contendo os nomes dos candidatos ao pleito, será publicada em local próprio e visível, até as 17 (dezesete) horas do dia 12 de agosto de 2008.

Art. 18. Não serão considerados os votos conferidos a docentes que não se inscreveram como candidatos na forma deste Regulamento ou não atenderam às prescrições nele contidas.

SEÇÃO III DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE REGISTRO

Art. 19. Ante fato legalmente comprovado, qualquer integrante da comunidade acadêmica votante poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação da lista final dos candidatos à eleição, pedir a impugnação do registro de candidatura.

§ 1^o O pedido de impugnação será formulado por escrito, perante a Comissão Especial, será protocolado no Gabinete do Diretor do Campus de sua lotação, e deverá conter:

- I) o nome completo do requerente;
- II) os fundamentos de fato e de direito;
- III) o pedido de forma clara e objetiva.

§ 2^o Compete à Comissão Especial a apreciação do pedido de impugnação.

§ 3^o Da decisão da Comissão, cabe recurso ao Reitor da UTFPR, no prazo de 24 horas contadas a partir da publicação da referida decisão.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

Art. 20. O desenvolvimento da campanha deverá contemplar padrões éticos e conduta compatível com a natureza de instituição pública e educacional da UTFPR.

Art. 21. Será tolerada propaganda na Instituição, desde que não interfira nas atividades normais de sala de aula e administrativas.

§ 1^o Não será tolerada propaganda:

- I) de incitamento e atentado contra pessoas ou bens;
- II) de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;
- III) que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza;
- IV) que perturbe o bom andamento das atividades escolares e administrativas, com concentração ou reunião de pessoas em locais impróprios e não autorizados, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- V) que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como autoridades, órgãos ou entidades que exerçam atividade pública;
- VI) mediante emprego de recursos financeiros ou materiais da UTFPR, em favor de determinado candidato;
- VII) inscrita em local não apropriado ou não permitido;
- VIII) no recinto das mesas receptoras de votos;
- IX) por pessoas não-pertencentes aos quadros da Instituição.

§ 2^o A Subcomissão adotará medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infração ao disposto neste Artigo.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

Art. 22. A ocorrência de qualquer uma das situações previstas no Art. 21 e a sua repetição acarretarão ao candidato que lhe der causa, a juízo da Subcomissão, com anuência da Comissão Especial, a seguinte graduação de penalidades:

- I) advertência reservada;
- II) advertência pública;
- III) cassação do registro e exclusão do candidato.

§ 1º Quando da ciência do fato tipificado como irregular, a Comissão assinalará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o infrator apresente defesa escrita.

§ 2º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 3º As penalidades previstas serão aplicadas por escrito pelo Presidente da Comissão Especial.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 23. O critério da eleição obedecerá aos seguintes princípios:

- a) a eleição será proporcional, na forma do § 2º do Art. 43 deste Regulamento;
- b) o voto será facultativo, direto, sigiloso e atribuído a um único candidato.

Parágrafo único - O sigilo e a inviolabilidade do voto serão assegurados mediante o uso de:

- I) cédula oficial em papel opaco;
- II) cabina indevassável;
- III) urnas apropriadas, vazias e vedadas por, pelo menos, dois membros da Subcomissão;
- IV) fiscalização;
- V) outras medidas necessárias adotadas pela Mesa Receptora de votos.

Art. 24. As cédulas oficiais trarão, na parte superior, a indicação do segmento da comunidade votante e, na parte inferior, terão impressos os nomes dos candidatos em ordem alfabética e quadrícula para indicação do voto.

Parágrafo único - As cédulas destinadas à manifestação dos segmentos dos docentes, dos técnicos-administrativos e dos discentes terão cores diferentes.

Art. 25. As Subcomissões publicarão em edital próprio e visível, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da eleição, listas de votantes com os respectivos locais de votação.

SEÇÃO II DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

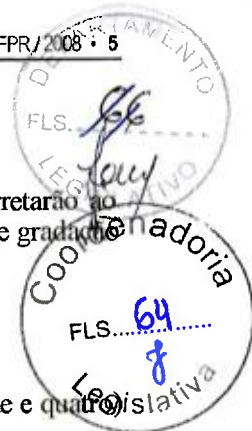
Art. 26. Observada a restrição prevista no Parágrafo único do Art. 4º deste Regulamento, cada mesa receptora terá um Presidente, um Vice-Presidente e três membros, todos designados pela Comissão Especial.

§ 1º O número de mesas será definido pelas Subcomissões, que levarão em conta a necessidade e a localização de sua instalação, visando dar celeridade ao processo de recepção de votos dos vários segmentos.

§ 2º Cada mesa terá um representante, pelo menos, de cada segmento da comunidade votante.

§ 3º Em todos os Campi, os integrantes das Subcomissões também comporão as Mesas Receptoras.

Art. 27. A Mesa Receptora só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, três de seus membros, sendo um deles, necessariamente, o Presidente ou o Vice-Presidente.



Art. 28. Compete ao Presidente da Mesa:

- I) garantir o sigilo na recepção dos votos;
- II) dirimir eventuais dúvidas sobre a aplicação deste Regulamento;
- III) manter a ordem no recinto onde se encontra a mesa;
- IV) comunicar à Subcomissão as ocorrências relevantes;
- V) rubricar as cédulas, com mais um membro da Mesa;
- VI) assegurar a inviolabilidade da urna;
- VII) determinar as providências cabíveis para a lavratura da ata;
- VIII) diligenciar para que o votante assine corretamente a lista nominal de comparecimento ao pleito.

§ 1^ª O Presidente da Mesa deve estar presente ao ato de abertura e de encerramento da eleição.

§ 2^ª Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente e, na falta ou impedimento deste, por um dos membros da Mesa Receptora.

§ 3^ª Cabe aos membros da Mesa cumprirem as determinações do Presidente.



SEÇÃO III DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 29. No dia e horário previstos para a realização da eleição e nos locais previamente definidos pelas Subcomissões, tomadas todas as providências, a Mesa Receptora de votos, composta na forma deste Regulamento, dará início aos trabalhos.

Art. 30. Observar-se-á, na votação, o seguinte procedimento:

- a) um dos membros da Mesa de Votação verificará se o nome do votante consta da relação de eleitores publicada pela Subcomissão;
- b) em caso afirmativo, o votante apresentará à Mesa documento idôneo de identidade;
- c) não havendo dúvidas sobre a sua identidade, o votante assinará a lista de presença ao lado de seu respectivo nome;
- d) em seguida, receberá uma cédula oficial da cor do seu segmento, rubricada pelo Presidente e por mais um membro da Mesa Receptora;
- e) de posse da cédula, o votante irá à cabina indevassável e deverá votar em apenas um candidato ao pleito, depositando, a seguir, a cédula na urna.

§ 1^ª O crachá de identificação fornecido pela UTFPR será considerado documento idôneo para comprovação da identidade do votante.

§ 2^ª O votante que, porventura, rasurar a cédula no momento da votação, poderá solicitar à Mesa a sua substituição e a rasurada será imediatamente inutilizada na sua presença.

Art. 31. O votante só poderá votar junto à Mesa que estiver de posse da lista com o seu nome.

§ 1^ª Não se admitirá voto por procuração.

§ 2^ª Não será admitido o voto de servidor ou discente em trânsito.

Art. 32. Somente poderão permanecer no recinto de instalação da Mesa Receptora os seus membros, os servidores que compõem a Comissão Especial, um fiscal de cada candidato ou o próprio, e, durante o tempo necessário à votação, o votante.

§ 1^ª Nenhuma pessoa estranha à Mesa Receptora, salvo os integrantes da Comissão Especial ou da respectiva Subcomissão, poderá, sob qualquer pretexto, intervir em seu funcionamento.

§ 2^ª Nenhuma pessoa não pertencente ao quadro de pessoal ou ao corpo discente da Instituição poderá permanecer nos locais indicados pelas Subcomissões, no dia da eleição.

Art. 33. O Presidente da Mesa, apoiado pelos demais membros, obstará imediatamente e/ou denunciará ao Presidente da Subcomissão qualquer tentativa de impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio.

SEÇÃO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34. Cada candidato poderá indicar fiscais, desde que votantes, para atuarem no recinto de instalação da Mesa Receptora.

- § 1^a O candidato que quiser ser representado por fiscais, deverá credenciá-los até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da eleição junto à Presidência ou Vice-Presidência da Comissão Especial ou das Subcomissões.
- § 2^a A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Especial, de Subcomissão ou seja membro da Mesa Receptora de votos.
- § 3^a O fiscal só poderá atuar depois de exibir ao Presidente da Mesa Receptora sua credencial expedida pela Comissão Especial ou pela respectiva Subcomissão.
- § 4^a Só será admitida a presença de um único fiscal, de cada candidato, por vez, em cada mesa receptora.

SEÇÃO V DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 35. No horário marcado para término da votação, o Presidente da Mesa declarará encerrada a votação.

Parágrafo único - Havendo votantes que tenham chegado ao recinto antes do horário de encerramento e que não tenham ainda votado, ser-lhes-á garantido o sufrágio mediante a prévia distribuição de senhas devidamente numeradas e rubricadas pelo Presidente da Mesa.

Art. 36. Concluída a votação, o Presidente da Mesa tomará, entre outras, as seguintes providências:

- a) inutilização, nas listas de votantes, dos espaços reservados à assinatura dos votantes que não se fizeram presentes à votação;
- b) lavratura da respectiva ata de eleição, segundo modelo elaborado pela Comissão Especial.

Art. 37. Na elaboração do modelo da ata, serão levadas em conta, dentre outras, as seguintes informações:

- a) nomes dos membros da Mesa;
- b) nomes dos fiscais;
- c) número de votantes constantes da lista de presença;
- d) número de votantes ausentes;
- e) número de votantes presentes ao sufrágio;
- f) ocorrências relevantes, a juízo do Presidente da Mesa.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A apuração dos votos será realizada por Junta Apuradora constituída pelo Presidente e Vice-Presidente das mesas receptoras.

§ 1^a A apuração ocorrerá no mesmo dia e local da eleição, a partir das 21h45min.

§ 2^a Os votos referentes a cada Campus serão apurados no respectivo Campus, na mesma data e horário.

§ 3^a Iniciada a apuração no horário previsto no § 1^a deste artigo, não será a mesma interrompida até o seu término.

§ 4^a Será permitida a presença dos candidatos devidamente registrados ou de um fiscal por eles credenciado em cada mesa de apuração.

Art. 39. Ao abrir as urnas, a Junta verificará:

- I) se elas estavam devidamente lacradas;
- II) se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes.

- § 1^ª Não havendo coincidência entre o número de votantes que assinaram a lista de presença e o de cédulas oficiais encontradas na urna, a Junta só decidirá pela anulação da respectiva urna caso essa diferença venha a modificar o resultado classificatório dos candidatos.
- § 2^ª As cédulas oficiais, à medida que forem abertas, serão exibidas e lidas em voz alta, por um dos componentes da Junta, e se assinalará com tinta indelével:
- I) nas cédulas em branco, a expressão "EM BRANCO";
 - II) nas cédulas que contenham voto nulo, a expressão "VOTO NULO".

Art. 40. Após essas providências, será iniciada a contagem de todos os votos, registrando-se seu número em mapa próprio de apuração.

Parágrafo único - A contagem e o registro nos mapas deverão ser feitos de forma a apurar separadamente os votos atribuídos pelos segmentos dos servidores e do corpo discente.

Art. 41. Na hipótese de ocorrer erro ou irregularidade na apuração da votação, poderá ser permitida a recontagem dos votos, contanto que o protesto ou o pedido de impugnação seja registrado no ato da ocorrência perante a Mesa Apuradora e devidamente justificado.

SEÇÃO II DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS VOTADOS

Art. 42. Terminada a apuração, os Presidentes das Subcomissões enviarão, através de ata circunstanciada, os votos apurados em seus Campí, ao Presidente da Comissão Especial.

§ 1^ª Deverão constar da ata os seguintes dados, por segmento:

- a) o número de votos atribuídos a cada candidato;
- b) o número total de votantes constantes na lista de presença;
- c) o número total de votos válidos;
- d) o número total de votos nulos;
- e) o número total de votos brancos;
- f) o número total de votantes presentes ao sufrágio naquela Mesa Receptora.

§ 2^ª Na hipótese de ocorrer empate na apuração geral de votos, será considerado mais votado, para efeito de classificação, primeiramente o concorrente mais antigo em exercício na UTFPR e, em caso de novo empate, o mais idoso.

Art. 43. Encerrada a apuração dos votos, a Comissão Especial aplicará a ponderação do Art. 9^º deste Regulamento para o segmento dos professores, dos técnico-administrativos e dos discentes, a fim de tornar conhecida a classificação dos candidatos em função da votação nos respectivos Campí.

§ 1^ª Para apuração do número percentual de votos atribuídos aos candidatos por segmento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$VA(\%) = 100 \times [(7/10) \times (a/b) + (2/10) \times (c/d) + (1/10) \times (e/f)],$$

onde:

VA(%) = votos atribuídos aos candidatos em percentagem

a = número de votos atribuídos ao candidato pelo segmento dos docentes

b = número total de eleitores docentes constantes nas listas de presença

c = número de votos atribuídos ao candidato pelo segmento dos técnico-administrativos

d = número total de eleitores técnico-administrativos constantes nas listas de presença

e = número de votos atribuídos ao candidato pelo segmento dos discentes

f = número total de eleitores dos discentes constantes nas listas de presença

- § 2^a A classificação dos candidatos será feita em função da soma dos percentuais obtidos em cada segmento.
- § 3^a Ocorrendo, nesta operação, fração de cinco centésimos ou mais, haverá arredondamento para o algarismo inteiro imediatamente superior, desprezando-se as frações inferiores a cinco centésimos.
- § 4^a A Comissão Especial publicará o resultado da Eleição no dia 25 de agosto de 2008, após sua homologação pelo Reitor da UTFPR.

SEÇÃO III DAS NULIDADES



Art. 44. Padecerá de nulidade:

- I) a cédula que:
- não corresponder ao modelo oficial;
 - não estiver devidamente autenticada;
 - contiver expressões e frases;
 - contiver sinais em local que não expresse o voto.
- II) o voto que:
- estiver assinalado de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação de vontade do eleitor;
 - for atribuído a candidato não registrado;
 - contiver mais de um nome assinalado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Todos os atos pertinentes ao pleito serão publicados em editais afixados em local de fácil acesso e visualização, situados em pontos específicos de cada Campus.

Art. 46. Aos trabalhos da Mesa Receptora de votos, aplicam-se as disposições do Art. 41.

Art. 47. Decairá do direito de impugnar o presente Regulamento aquele que não o fizer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação no site da UTFPR.

Art. 48. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 49. Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Universitário da UTFPR.

Curitiba, 01 de agosto de 2008.

Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor

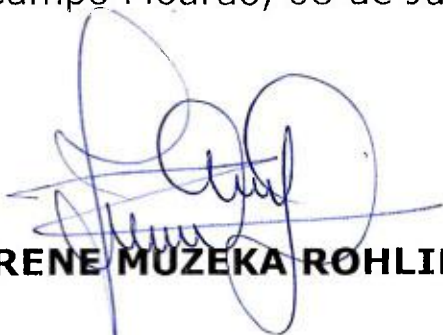
DECLARAÇÃO



Eu, IRENE MUZEKA RÖHLING, servidora pública da Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Receita do Estado do Paraná, portadora do RG. nº 1.201.102-4, Atendendo ao solicitado pelo Senhor Jair Elias dos Santos Junior, **DECLARO** que o senhor **ALCIDES DE CASTRO**, era funcionário da Receita Estadual (SEFA-CRE).

DECLARO, ainda que o mesmo desempenhou, à contento, suas atividades funcionais na 12ª Delegacia Regional da Receita de Campo Mourão.

Campo Mourão, 08 de Junho de 2.010.



IRENE MUZEKA RÖHLING





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



EMENDA MODIFICATIVA

Com fulcro no Art. 120, § 2º, do Regimento Interno, apresento a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei n.º 21/2010, que **DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO**, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

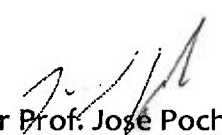
V – Rua Zilda Arns Neumann – quadras 09 e 10;

VII – Rua Odilon Túlio Vargas – quadras 02 e 03;

Justificativa

Tais alterações visam adequar as normas da Lei n.º 1.185/1998, alterada pela Lei n.º 2.457/2009, que disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos, em face de alguns homenageados não se enquadrarem nos dispositivos.

SALA DAS SESSÕES, em 7 de junho de 2010.


Vereador Prof. José Pochapski



Rua Zilda Arns Neumann

Dra. Zilda Arns Neumann, 75 anos, é médica pediatra e sanitarista, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança, fundadora e coordenadora nacional da Pastoral da Pessoa Idosa, organismos de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Dra. Zilda Arns também é representante titular da CNBB, do Conselho Nacional de Saúde e membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

Nascida em Forquilha (SC), reside em Curitiba (PR), é mãe de cinco filhos e avó de dez netos. Escolheu a medicina como missão e enveredou pelos caminhos da saúde pública. Sua prática diária como médica pediatra do Hospital de Crianças Cezar Pernetta, em Curitiba (PR), e posteriormente como diretora de Saúde Materno-Infantil, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, teve como suporte teórico diversas especializações como Saúde Pública, pela Universidade de São Paulo (USP) e Administração de Programas de Saúde Materno-Infantil, pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS/OMS).

Sua experiência fez com que, em 1980, fosse convidada a coordenar a campanha de vacinação Sabin para combater a primeira epidemia de poliomielite, que começou em União da Vitória (PR), criando um método próprio, depois adotado pelo Ministério da Saúde.

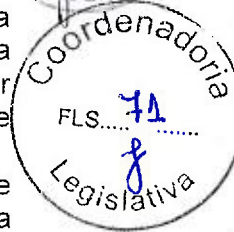
Em 1983, a pedido da CNBB, a Dra. Zilda Arns cria a Pastoral da Criança juntamente com Dom Geraldo Majela Agnello, Cardeal Arcebispo Primaz de São Salvador da Bahia, que na época era Arcebispo de Londrina. Foi então que desenvolveu a metodologia comunitária de multiplicação do conhecimento e da solidariedade entre as famílias mais pobres, baseando-se no milagre da multiplicação dos dois peixes e cinco pães que saciaram cinco mil pessoas, como narra o Evangelho de São João (Jo 6, 1-15). A educação das mães por líderes comunitários capacitados revelou-se a melhor forma de combater a maior parte das doenças facilmente preveníveis e a marginalidade das crianças.

Após 25 anos, a Pastoral acompanha mais de 1,9 milhões de gestantes e crianças menores seis anos e 1,4 milhão de famílias pobres, em 4.063 municípios brasileiros. Seus mais de 260 mil voluntários levam fé e vida, em forma de solidariedade e conhecimentos sobre saúde, nutrição, educação e cidadania para as comunidades mais pobres.

Em 2004, a Dra. Zilda Arns recebeu da CNBB outra missão semelhante, fundar, organizar e coordenar a Pastoral da Pessoa Idosa. Atualmente mais de 129 mil idosos são acompanhados todos os meses por 14 mil voluntários.

Pelo seu trabalho na área social, Dra. Zilda Arns recebeu condecorações tais como: Woodrow Wilson, da Woodrow Wilson Foundation, em 2007; o Opus Prize, da Opus Prize Foundation (EUA), pelo inovador programa de saúde pública que ajuda a milhares de famílias carentes, em 2006; Heroína da Saúde Pública das Américas (OPAS/2002); 1º Prêmio Direitos Humanos (USP/2000); Personalidade Brasileira de Destaque no Trabalho em Prol da Saúde da Criança (Unicef/1988); Prêmio Humanitário (Lions Club Internacional/1997); Prêmio Internacional em Administração Sanitária (OPAS/ 1994); títulos de Doutor Honoris Causa das Universidades: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Universidade Federal do Paraná, Universidade do Extremo-Sul Catarinense de Criciúma, Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade do Sul de Santa Catarina.

Dra. Zilda é Cidadã Honorária de 10 estados e 35 municípios; e foi homenageada por diversas outras Instituições, Universidades, Governos e Empresas.



Zilda Arns

Rua Odilon Túlio Vargas

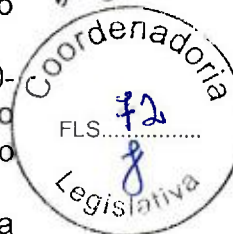
Odilon Túlio Vargas (Piraí do Sul, 28 de junho de 1929 — Curitiba, 27 de março de 2008) foi um político, ex-deputado, jurista, procurador do estado do Paraná, historiador e escritor brasileiro.

Túlio Vargas era filho do deputado Rivadavia Barbosa Vargas (1900-1972) e de Dalila Rolim Vargas. Descendente também do político e senhor do Vale do Tibagi, maragato Coronel Telêmaco Augusto Enéas Morosini Borba, o qual era bisavô materno de Túlio.

Iniciou sua carreira no interior do Estado de São Paulo, onde sonhava em ser locutor de rádio, começando a se dedicar pelo gosto ainda jovem, na cidade de Itararé. Quando passou a estudar em Itapeva na década de 40, Vargas ganhou experiência prestando serviços como locutor esportivo, tendo uma brilhante história na radiofonia. Em Curitiba, no ano de 1947, assumiu a chefia de esportes da Rádio Clube Paranaense. Graduou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, (UFPR) em 1954, abandonando sua carreira no rádio. Elegeu-se Deputado Estadual em 1961, e se reelegeu na legislatura seguinte. Em 1974 foi nomeado secretário de estado de Justiça, no governo Jaime Canet Júnior (1975/1979), e posteriormente nos governos de Ney Braga e Hosken de Novais. Ainda na década de 70, em 1978, foi o candidato mais votado na eleição para o Senado Federal. Anos mais tarde foi nomeado procurador-geral do estado junto ao Tribunal de Contas do Paraná, cargo em que se aposentou.

Túlio, apesar de se dedicar muito ao cenário político dentro do Estado do Paraná, também desenvolveu diversos projetos onde atuava como historiador, escrevendo e publicando 26 obras. Teve vários artigos publicados no jornal Gazeta do Povo. Foi presidente da Academia Paranaense de Letras, de 1994 até ser afastado por complicações de saúde antes de sua morte. Naquele momento Lauro Grein Filho assumia a presidência.

Faleceu em março de 2008 deixando viúva a senhora Lilian Vargas, dois filhos e cinco netos. No mesmo ano de sua morte, Odilon Túlio Vargas foi homenageado, onde um parque localizado na Cidade Industrial de Curitiba, (CIC), passou a ter seu nome.



Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

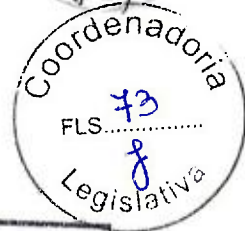
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1072/2010

Campo Mourão, 10/06/2010 Horas 9:00

Gilvan

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	✓	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>14.06.2010</u>		
----- PRESIDENTE		

PRESIDENTE Requer, com base no art. 160, c, do Regimento Interno, que seja dada tramitação em **REGIME DE PREFERÊNCIA** ao Projeto de Lei n.º 21/2010, que **DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO**, de minha autoria.

Tal pedido baseia-se na solicitação do Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Planejamento, em vista da regularização das vias públicas, objetivando a obtenção do Código de Endereçamento Postal (CEP), além de outras providências necessárias para o bem estar dos munícipes daquele loteamento.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de junho de 2010.

Vereador Prof. José Pochapski

[Handwritten signature]

Depto. Recursos Humanos e Informática

De: "Leonides dos Santos" <leonides@campomourao.pr.gov.br>
Para: <drhi@camaracm.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de junho de 2010 08:52
Assunto: Câmara de Vereadores de Campo Mourão: Denominacao de logradouros
Este é um e-mail de pedido de informações via <http://www.camaracm.com.br/v4/> de:
Leonides dos Santos <leonides@campomourao.pr.gov.br>

Solicito a denominacao oficial dos logradouros do Jardim America, atualmente com excesso de um logradouro os demais (11-onze, pois no total sao 12 logradouros) ainda estao como projetada 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, e 12. Ja foram aprovadas varias construcoes no local e em poucos meses teremos no local municipais que precisarao dessa informacao para comprovacao de endereco.





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, de junho de 2010.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa


S
1072/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 14/06/2010.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 1072 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2010 |

AUTOR (ES): *Pochapski.*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em / /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

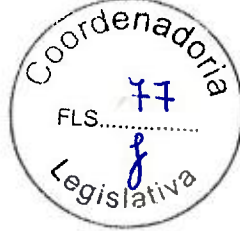
Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL: *As Comissões Parlamentares.*
em 11/06/010
[Signature]

PARECER Nº. 257/2010.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 021/2010 – COM EMENDA MODIFICATIVA
ORIGEM: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador José Pochapski propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 021/2010, exposto em 04 (quatro) artigos, que “denomina as vias públicas do Jardim América da planta geral do Município”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 1241 12010
CAMPO MOURÃO 11/06/2010 HORA 10:50
geni
PROTOCOLISTA

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 16 de março de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 17 de março a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

Ainda em 17 de março o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a existência da Lei Municipal nº. 1.185/98, com alterações posteriores.

No dia 30 de março de 2010 o presente Projeto de Lei foi encaminhado para esta Procuradoria Parlamentar, que em 06 de abril protocolizou seu Parecer solicitando a juntada de documentos.

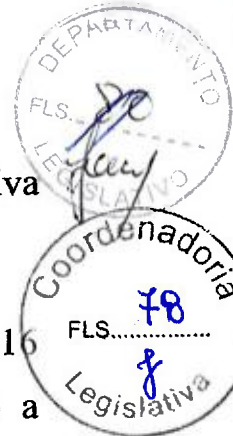
Em 10 de junho de 2010 é novamente encaminhado para análise o presente Projeto de Lei, após a realização de diligências solicitadas, juntamente com Emenda Modificativa.

É o relatório.

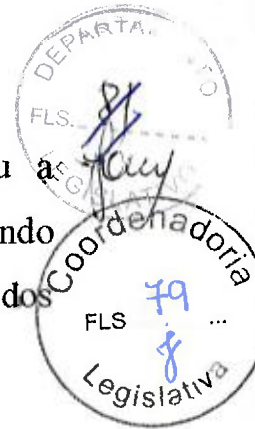
II – DO PARECER

A proposição tem por objetivo denominar onze ruas do Jardim América.

No Parecer nº. 183/2010 desta Procuradoria Parlamentar, protocolizado sob o nº. 0466/2010, foi certificada a ausência de documentação dos senhores Paulino Gozer, Josemar dos Santos, Alcides de Castro e Celso Aparecido Gandolfo.



Em resposta ao aludido Parecer, o Autor anexou a documentação e apresentou Emenda Modificativa ao Projeto de Lei, alterando os incisos V e VII, a qual substituí os senhores Paulino Gozer e Josemar dos Santos pelos homenageados Zilda Arns Neumann e Odilon Túlio Vargas.



Assim, certifica-se que o presente Projeto de Lei, bem como a Emenda Modificativa, estão em conformidade com a Lei nº. 1.185/1998, alterada pela Lei nº. 2.457/2009, que disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Portanto, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei com Emenda Modificativa.

É o que me compete arguir.

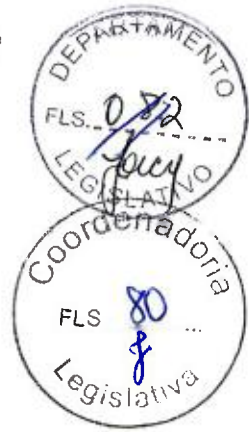
Campo Mourão, 11 de junho de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.591



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (41) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 021/2010.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI.

Enviado a: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator: Vereador Ademir Franco de Lima.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 021/2010, protocolado sob nº 429 em 16 de março de 2010 que: “DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.”

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei vem para análise desta Comissão por determinação contida no Art. 39, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na proposta de lei, o autor sugere a denominação de Ruas no Jardim América, homenageando pessoas ilustres. A denominação de próprios e logradouros públicos é disciplinada pela Lei nº 1185, de 31 de agosto de 1998, alterada pela Lei nº 2.457/2009.

Analisada a matéria, observamos que o autor anexou ao processo **Emenda Modificativa** que altera os incisos V e VII do Artigo 1º do Projeto de Lei, a alteração se



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL




fez necessária pelo fato de que o autor não conseguiu a documentação exigida no Art. 1º, IV da Lei nº 1.185/98.

Ante ao exposto concluímos que foram sanados os impedimentos e a matéria esta apta a tramitar nesta Casa de Leis, assim, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto com a Emenda Modificativa apresentada pelo autor.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo de Campo Mourão, 26 de julho de 2010.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES
Membro


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR



PROJETO DE LEI Nº 021/2010

AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o **Projeto de Lei nº 021/2010**, protocolado sob nº 0429, de 16 de março de 2010, que **"DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO"**, com Emenda Modificativa.

VOTO DO RELATOR:

O presente projeto visa a denominação de 11 (onze) ruas do Jardim América, conforme segue: Rua Prefeito Rosalino Mansuetto Salvadori, Rua Justilina Cardoso, Rua Francisco Schreiner Filho, Rua Arno Goetz, Rua Vereador Waldemar Ibba, Rua Poty Lazzarotto, Rua Odete Dala Rosa Silva, Rua Alcides de Castro, Rua Professor Celso Aparecido Gandolfo, Rua Zilda Arns Neumann e Rua Odilon Tútilio Vargas, estas duas últimas alteradas pela emenda modificativa apresentada pelo autor, visando cumprir as exigências da Lei nº. 1.185/1198, alterada pela Lei nº. 2.457/2009, que Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos, em face de alguns homenageados não se enquadrarem nos dispositivos.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei **com EMENDA MODIFICATIVA**.

SALA DAS SESSÕES, 03 de agosto de 2010.


Dr. Saul Antonio Sachetti
Membro


Helton Borges
Relator


José Roberto Vaidelo
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 021/2010

AUTORIA DO VEREADOR: JOSÉ POCHAPSKI

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, **Projeto de Lei nº 021/2010**, protocolado sob o nº 0429/2010, em 16 de março de 2010, que “**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO**”

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo denominar os logradouros públicos do Jardim América.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria com **EMENDA MODIFICATIVA**

SALA DAS SESSÕES, em 05 de agosto de 2010.


NELITA PIACENTINI

Relatora


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente


EDOEL ROCHA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
 e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
 Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 0429/2010.	PROJETO DE LEI Nº 021/2010.
-----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	FLS. 84
------------------------	---------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26/07/10	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	_____
03/08/10	FINANÇAS E ORÇAMENTO	_____
05/08/10	MÉRITOS TEMÁTICOS	_____

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
08/08/10	Emenda do Autor	X	REJEITADO		_____
09/08/10	Emenda do Projeto	X	REJEITADO		_____
10/08/10	Projeto	X	REJEITADO		
			REJEITADO		
			REJEITADO		
			REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	T		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	T		
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

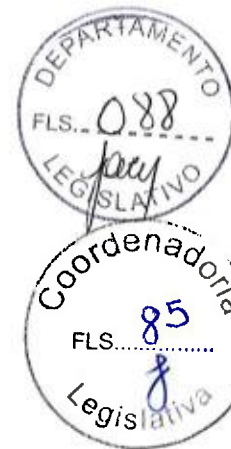
NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	T		
Nelita	T		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 21/2010 – DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

Autoria: Vereador José Pochapski.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

- 01) Colocação do texto nas normas técnicas, conforme Lei Complementar nº. 95/98 e Lei Complementar Municipal nº. 10/2005;
- 02) Emenda Modificativa aos incisos V e VII do Art. 1º do presente Projeto de Lei.

Campo Mourão, 12 de agosto de 2010.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº. 21/2010

De 13 de agosto de 2010.

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA
DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte



LEI :

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Jardim América na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

- I - Rua Prefeito Rosalino Mansueto Salvadori, nas quadras 6, 8, 13, 14;
- II - Rua Justilina Cardoso, nas quadras 13 e 14;
- III - Rua Vereador Waldemar Ibba, nas quadras 07, 08, 12, 13 e 14;
- IV - Rua Francisco Schreiner Filho, nas quadras 11 e 12;
- V - Rua Zilda Arns Neumann, nas quadras 09 e 10;
- VI - Rua Odete Dala Rosa Silva, nas quadras 1, 2 e 7;
- VII - Rua Odilon Túlio Vargas, nas quadras 02 e 03;
- VIII - Rua Arno Goetz, nas quadras 03 e 04;
- IX - Rua Alcides de Castro, nas quadras 04 e 05;
- X - Rua Professor Celso Aparecido Gandolfo, nas quadras 05 e 06;
- XI - Rua Poty Lazzarotto, nas quadras 10 e 11.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº. 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

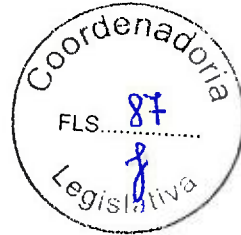
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 1.614/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de agosto de 2010.




Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 21/10 – “Denomina as vias públicas do Jardim América da Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador José Pochapski;
- 43/10 – “Autoriza a Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão – PREVISCAM a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo;
- 77/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Ofício nº 1412/2010 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 13 de setembro de 2010.

ao DAL p/ providências -
20, 20/09/2010



Senhor Presidente,

Conforme disposto no art. 204, § 4º, do Regimento Interno da Câmara, devolvemos a essa Casa de Leis, para adequar o Projeto de Lei n. 21/2010, que "Denomina as Vias Públicas do Jardim América da Planta Geral do Município", conforme sugestão apresentada pela Secretaria do Planejamento.

A alteração, visando garantir maior clareza, solicita constar o antigo nome da rua, além das quadras, passando o texto a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

- I - Rua Prefeito Rosalino Mansueto Salvadori, a antiga Rua Projetada 10, nas quadras 6, 8, 13, 14;*
- II - Rua Justilina Cardoso, a antiga Rua Projetada 12, nas quadras 13 e 14;*
- III - Rua Vereador Waldemar Ibbá, a antiga Rua Projetada 07, nas quadras 07, 08, 12, 13 e 14;*
- IV - Rua Francisco Schreiner Filho, a antiga Rua Projetada 05, nas quadras 11 e 12;*
- V - Rua Zilda Arns Neumann, a antiga Rua Projetada 01, nas quadras 09 e 10;*
- VI - Rua Odete Dala Rosa Silva, a antiga Rua Projetada 02, nas quadras 1, 2 e 7;*
- VII - Rua Odilon Túlio Vargas, a antiga Rua Projetada 04, nas quadras 02 e 03;*
- VIII - Rua Arno Goetz, a antiga Rua Projetada 06, nas quadras 03 e 04;*
- IX - Rua Alcides de Castro, a antiga Rua Projetada 08, nas quadras 04 e 05;*
- X - Rua Professor Celso Aparecido Gandolfo, a antiga Rua Projetada 09, nas quadras 05 e 06;*
- XI - Rua Poty Lazzarotto, a antiga Rua Projetada 03, nas quadras 10 e 11."*

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR



Campo Mourão

Ofício nº 1412/2010 – DEADM/SEFAD

Pólo Brasileiro de Alimentos



Atenciosamente

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

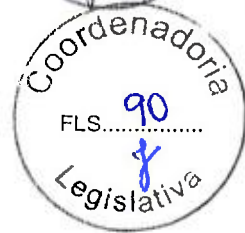
PROCOLO Nº 2183 / 12010

CAMPO MOURÃO 17/09/10 HORA 15:58

Geni
PROTOCOLISTA

De: D.A.L/ Joicy


À: Consultora Técnica Legislativa/Amanda



Remeto a esta consultoria o Projeto de Lei nº 021/2010 de autoria do Vereador José Pochapski, juntamente com o Ofício nº 1412/2010-DEADAM/SEFAD, para as adequações necessárias.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2010.

Atenciosamente,


Joicy de Oliveira
Chefe do DAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



Senhor Presidente,

O Ofício nº. 1412/2010 – DEADM/SEFAD, de 13 de setembro de 2010, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visa adequar o Projeto de Lei n. 21/2010 que “Denomina as vias públicas do Jardim América da Planta Geral do Município”.

Diante do exposto, remete-se a proposição a Comissão Permanente de Legislação e Redação para renovar a Redação Final, conforme preceitua o Texto Regimental e essa Consultoria Técnica Legislativa atendendo os preceitos do Art. 108, §1º, tendo em vista que a presente proposição conste o antigo nome da Rua e o novo nome da Rua, de acordo com o Projeto de Lei supra citado, e também as quadras com suas devidas mudanças, sugiro em cumprimento ao ofício do Poder Executivo a seguinte modificação:

PROJETO DE LEI Nº. 21/2010
De 13 de agosto de 2010.

Denomina as Vias Públicas do Jardim América da Planta Geral do Município.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Jardim América na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

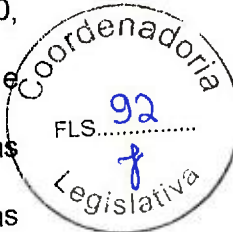
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



I - Rua Prefeito Rosalino Mansuetto Salvadori, a antiga Rua Projetada 10, nas quadras 06, 08, 13, 14;

II - Rua Justilina Cardoso, a antiga Rua Projetada 12, nas quadras 13 e 14;

III - Rua Vereador Waldemar Ibba, a antiga Rua Projetada 07, nas quadras 07, 08, 12, 13 e 14;

IV - Rua Francisco Schreiner Filho, a antiga Rua Projetada 05, nas quadras 11 e 12;

V - Rua Zilda Arns Neumann, a antiga Rua Projetada 01, nas quadras 09 e 10;

VI - Rua Odete Dala Rosa Silva, a antiga Rua Projetada 02, nas quadras 01, 02 e 07;

VII - Rua Odilon Túlio Vargas, a antiga Rua Projetada 04, nas quadras 02 e 03;

VIII - Rua Arno Goetz, a antiga Rua Projetada 06, nas quadras 03 e 04;

IX - Rua Alcides de Castro, a antiga Rua Projetada 08, nas quadras 04 e 05;

X - Rua Professor Celso Aparecido Gandolfo, a antiga Rua Projetada 09, nas quadras 05 e 06;

XI - Rua Poty Lazzarotto, a antiga Rua Projetada 03, nas quadras 10 e 11.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei n.º. 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2010.

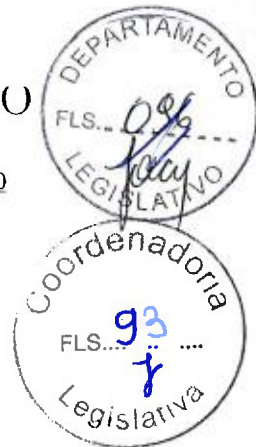
Campo Mourão, 19 de outubro de 2010.

Amanda Helena da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÓ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



SALA DAS COMISSÕES

Sumula: **Ofício nº 1412/2010** – de Autoria do Poder Executivo para renovação de autografo do Projeto de Lei nº 21/2010.

PROJETO DE LEI Nº 021/2010 - José Pochapski - DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

Iniciativa: Poder Executivo

Relator: Vereador Sidnei Jardim.

Relatório

Retorna a análise desta Comissão o Plano de Lei em epígrafe para renovarmos nosso parecer, haja vista, manifestações do Poder Executivo através de ofício protocolado nesta Casa de Leis Sob nº 2183 em 17 de setembro do corrente, com fundamentos no Regimento Interno no art. 204, § 4º.

Após análise deste Relator foi encaminhada a Consultoria Técnica Legislativa a qual emitiu o parecer, sendo o mesmo acatado por este relator.

Passara a ter a seguinte técnica legislativa e de redação:

“PROJETO DE LEI Nº. 21/2010

De 13 de agosto de 2010

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM AMÉRICA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Jardim América na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÓ ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 1150
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativo@municipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSessorIA PARLAMENTAR - PPS



- I - Rua Prefeito Rosalino Mansuetto Salvadori, a antiga Rua Projetada 10, nas quadras 6, 8, 13, 14;
- II - Rua Justilina Cardoso, a antiga Rua Projetada 12, nas quadras 13 e 14;
- III - Rua Vereador Waldemar Ibba, a antiga Rua Projetada 07, nas quadras 07, 08, 12, 13 e 14;
- IV - Rua Francisco Schreiner Filho, a antiga Rua Projetada 05, nas quadras 11 e 12;
- V - Rua Zilda Arns Neumann, a antiga Rua Projetada 01, nas quadras 09 e 10;
- VI - Rua Odete Dala Rosa Silva, a antiga Rua Projetada 02, nas quadras 1, 2 e 7;
- VII - Rua Odilon Túlio Vargas, a antiga Rua Projetada 04, nas quadras 02 e 03;
- VIII - Rua Arno Goetz, a antiga Rua Projetada 06, nas quadras 03 e 04;
- IX - Rua Alcides de Castro, a antiga Rua Projetada 08, nas quadras 04 e 05;
- X - Rua Professor Celso Aparecido Gandolfo, a antiga Rua Projetada 09, nas quadras 05 e 06;
- XI - Rua Poty Lazzarotto, a antiga Rua Projetada 03, nas quadras 10 e 11."

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062 de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o Parecer.

Poder Legislativo, 27 de outubro de 2010


SIDNEI JARDIM
Relator


ADEMIR F. DE LIMA


ISIDORIO MORAES



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 21/2010 – Denomina as vias públicas do Jardim América da Planta Geral do Município.

Autoria: Vereador José Pochapski.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2010.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

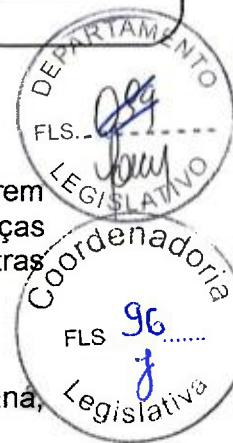
www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº. 72/2010.

De 12 de novembro de 2010.

Prioriza processos administrativos nos quais figurem como parte, pessoas idosas ou portadores de doenças graves no Município de Campo Mourão e dá outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica estabelecida a prioridade no andamento de processos administrativos de qualquer natureza dos órgãos públicos e privados do Município de Campo Mourão, nos quais pessoas idosas ou portadoras de doenças graves figurem como parte.

§1º. A prioridade estabelecida no "caput" deve respeitar o andamento dos processos em razão da ordem cronológica de protocolos efetuados pelos beneficiários desta Lei.

§2º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - pessoas idosas:

a) aquelas que possuem 60 (sessenta) anos ou mais.

II - doenças graves são consideradas as seguintes:

- a) neoplasia maligna (Câncer);
- b) síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS;
- c) insuficiência renal crônica;
- d) hepatite "C";
- e) cardiopatia grave;
- f) doença de chagas.
- g) paralisia irreversível e incapacitante.
- h) alienação mental.
- i) tuberculose ativa;
- j) cegueira;
- l) doença de Parkinson.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 2º. Para obtenção dos benefícios desta Lei os interessados deverão fazer prova da idade ou da existência da doença grave aludida, junto do órgão ad qual compete o processo priorizado por esta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a fiscalização e aplicação desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná em 12 de novembro de 2010.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 2.041/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 16 de novembro de 2010.

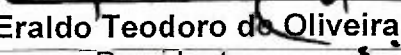


Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, de autoria do Poder Executivo:

- 21/10 – “Denomina as vias públicas do Jardim América da Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador José Pochapski;
- 72/10 – “Prioriza processos administrativos nos quais figurem como parte, pessoas idosas ou portadoras de doenças graves no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Roberto Voidelo.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo

LEI N. 2621

De 17 de novembro de 2010.

Denomina as Vias Públicas do Jardim América da Planta Geral do Município.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Jardim América na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

I - Rua Prefeito Rosalino Mansuetto Salvadori, a antiga Rua Projetada 10, nas quadras 06, 08, 13, 14;

II - Rua Justilina Cardoso, a antiga Rua Projetada 12, nas quadras 13 e 14;

III - Rua Vereador Waldemar Ibba, a antiga Rua Projetada 07, nas quadras 07, 08, 12, 13 e 14;

IV - Rua Francisco Schreiner Filho, a antiga Rua Projetada 05, nas quadras 11 e 12;

V - Rua Zilda Arns Neumann, a antiga Rua Projetada 01, nas quadras 09 e 10;

VI - Rua Odete Dala Rosa Silva, a antiga Rua Projetada 02, nas quadras 01, 02 e 07;

VII - Rua Odilon Túlio Vargas, a antiga Rua Projetada 04, nas quadras 02 e 03;

VIII - Rua Arno Goetz, a antiga Rua Projetada 06, nas quadras 03 e 04;

IX - Rua Alcides de Castro, a antiga Rua Projetada 08, nas quadras 04 e 05;

X - Rua Professor Celso Aparecido Gandolfo, a antiga Rua Projetada 09, nas quadras 05 e 06;

XI - Rua Poty Lazzarotto, a antiga Rua Projetada 03, nas quadras 10 e 11.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº. 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de novembro de 2010.

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Carlos Severino - Procurador-Geral
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento





PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1405/2010

DE 19/11/2010

LEI N. 2621

De 18 de novembro de 2010.

Denomina as Vias Públicas do Jardim América da
Planta Geral do Município.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Jardim América na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

I - Rua Prefeito Rosalino Mansuetto Salvadori, a antiga Rua Projetada 10, nas quadras 06, 08, 13, 14;

II - Rua Justilina Cardoso, a antiga Rua Projetada 12, nas quadras 13 e 14;

III - Rua Vereador Waldemar Ibba, a antiga Rua Projetada 07, nas quadras 07, 08, 12, 13 e 14;

IV - Rua Francisco Schreiner Filho, a antiga Rua Projetada 05, nas quadras 11 e 12;

V - Rua Zilda Arns Neumann, a antiga Rua Projetada 01, nas quadras 09 e 10;

VI - Rua Odete Dala Rosa Silva, a antiga Rua Projetada 02, nas quadras 01, 02 e 07;

VII - Rua Odilon Túlio Vargas, a antiga Rua Projetada 04, nas quadras 02 e 03;

VIII - Rua Arno Goetz, a antiga Rua Projetada 06, nas quadras 03 e 04;

IX - Rua Alcides de Castro, a antiga Rua Projetada 08, nas quadras 04 e 05;

X - Rua Professor Celso Aparecido Gandolfo, a antiga Rua Projetada 09, nas quadras 05 e 06;

XI - Rua Poty Lazzarotto, a antiga Rua Projetada 03, nas quadras 10 e 11.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.



2.621/2010

Campe Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campe Mourão
Paraná
Brasil

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº. 1.062, FLS 101 de 21 de outubro de 1997.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de novembro de 2010.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

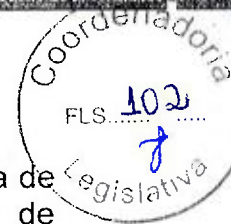
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1405/2010

DE 19/11/2010

LEI N. 2620
De 17 de novembro de 2010.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Orçamentário Suplementar** no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, para o exercício de 2010.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Orçamentário Suplementar** no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, para o exercício de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

- 19 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
- 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 27.122.002.2.261 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
- 3.0.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.90.39 - 269 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 72.000,00
- Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 72.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

- 19 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
- 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 27.122.002.2.261 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
- 3.0.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.90.30 - 033 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00
- 3.3.90.32 - 149 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 12.000,00
- Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro
- 3.3.90.39 - 363 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 40.000,00
- Fonte: 1077 - Recursos Livres - FECAM

Total de ReduçãoR\$ 72.000,00

[Handwritten signatures and initials]



620/2010

Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, ~~17~~ de novembro de 2010.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

Karla Maria Tureck
Diretora-Presidente da FECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br